



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2385 - 26 de março de 2021

ATOS DO COMED



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

Publicada no
Jornal do Município:
Ano XX - Edição 2384
24/03/2021
Páginas 1 e 2.
Retificada pela
Resolução Nº 003
COMED 2021

RESOLUÇÃO N.º 002/COMED/2021

Aprova a matriz curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí e dá outras recomendações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal n.º 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP N.º 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB N.º 4, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB N.º 20/2009, aprovado em 11 de novembro de 2009 - Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB N.º 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB N.º 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 007 COMED 2020, que Institui as Diretrizes Curriculares Municipais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Itajaí;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa N.º 04, de 06 de dezembro de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, que estabelece normas para incorporação do tempo destinado ao recreio à hora-aula;

RESOLVE:

Art. 1.º Esta resolução aprova a matriz curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressacada - Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

Parágrafo único. Os componentes curriculares definidos nas matrizes devem observar o disposto nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Município de Itajaí.

Art. 2.º Na Rede Municipal de Ensino de Itajaí, as etapas ofertadas na Educação Básica se organizam de acordo com o quadro a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL	Creche	Berçário I Berçário II Maternal I Maternal II Jardim I
	Pré-escola	Jardim II Pré-escolar
ENSINO FUNDAMENTAL	Anos Iniciais	1.º ano 2.º ano 3.º ano 4.º ano 5.º ano 6.º ano
		7.º ano 8.º ano 9.º ano
	Anos Finais	

§ 1.º Para ingressar no 1.º ano do Ensino Fundamental, a criança deve ter 6 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março do ano corrente.

§ 2.º O Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, também integra a oferta da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

Art. 3.º A matriz curricular da Educação Infantil organiza-se conforme apresentado no quadro a seguir:

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL							
Grupo	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Jardim I	Jardim II	Pré-escolar
Turno	Integral	Integral	Integral	Integral	Integral	Parcial	Parcial
Rotinas, vivências e Experiências	30 horas-aula	30 horas-aula	30 horas-aula	30 horas-aula	30 horas-aula	15 horas-aula	15 horas-aula
Educação Física	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Múltiplas Linguagens	7 horas-aula	7 horas-aula	7 horas-aula	7 horas-aula	7 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula
Carga horária semanal	40 horas-aula	40 horas-aula	40 horas-aula	40 horas-aula	40 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula

§ 1.º Cada hora-aula corresponde ao total de 56 (cinquenta e seis) minutos.

§ 2.º No turno integral há 8 (oito) horas diárias de atividades, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3.º No turno parcial há 4 (quatro) horas diárias de atividades, totalizando 20 (vinte) horas semanais.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressacada - Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

§ 4.º O recreio pedagógico, de 16 (dezesseis) minutos, integra as horas diárias de atividades.

Art. 4.º A matriz curricular do Ensino Fundamental organiza-se conforme apresentado no quadro a seguir:

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL									
Componente Curricular	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Arte	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Ciências	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Educação Física	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula
Ensino Religioso	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Geografia	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
História	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Língua Estrangeira – Inglês	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Língua Portuguesa	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula
Matemática	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula
Musicalização	1 hora-aula	1 hora-aula	---	---	---	---	---	---	---
Carga-horária semanal	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula

§ 1.º Cada hora-aula corresponde ao total de 56 (cinquenta e seis) minutos.

§ 2.º No turno de aula há 4 (quatro) horas diárias de atividades, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

§ 3.º O recreio pedagógico, de 16 (dezesseis) minutos, integra as 4 (quatro) horas diárias de atividades.

Art. 5.º No caso de unidade de ensino em que há o programa Escola Cívico-Militar, a matriz curricular organiza-se conforme apresentado no quadro a seguir:



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressacada - Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

MATRIZ CURRICULAR – ECIM				
Componente Curricular	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Arte	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Ciências	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Educação Física	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Ensino Religioso	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Geografia	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
História	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Língua Estrangeira – Inglês	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Língua Portuguesa	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula
Matemática	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula



Componentes do Programa Escola Cívico-Militar (ECM)	Projeto Valores	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
	Inteligência Emocional	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
	Apoio Pedagógico em Língua Portuguesa	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
	Apoio Pedagógico em Matemática	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Carga-horária semanal		25 horas-aula	25 horas-aula	25 horas-aula	25 horas-aula

§ 1.º Cada hora-aula corresponde ao total de 45 (quarenta e cinco) minutos.

§ 2.º A matriz curricular de unidade de ensino em que há o Programa Escola Cívico-Militar contempla 5 (cinco) aulas diárias, com um total de 4 (quatro) horas de atividades diárias e 20 (vinte) horas semanais.

§ 3.º O recreio pedagógico, de 15 (quinze) minutos, integra as 4 (quatro) horas diárias de atividades.

Art. 6.º A matriz curricular da Educação Integral organiza-se conforme apresentado no quadro a seguir:

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INTEGRAL	
Acolhimento Escolar	5 horas-aula
Acompanhamento Escolar	5 horas-aula
Ciranda Pedagógica	5 horas-aula
Projeto	5 horas-aula
Carga horária semanal	20 horas-aula

§ 1.º Cada hora-aula corresponde ao total de 56 (cinquenta e seis) minutos.

§ 2.º No turno de aula há 4 (quatro) horas diárias de atividades, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

§ 3.º O recreio pedagógico, de 16 (dezesseis) minutos, integra as 4 (quatro) horas diárias de atividades.



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

Art. 7.º A organização das turmas, na Educação Infantil, quanto ao total de alunos matriculados, deverá respeitar os seguintes critérios:

I – Berçário I: até 14 alunos;

II – Berçário II: até 16 alunos;

III – Maternal I: até 20 alunos;

IV – Maternal II: até 25 alunos;

V – Jardim I: até 25 alunos;

VI – Jardim II: até 25 alunos;

VII – Pré-escolar: até 25 alunos.

§ 1.º Considerando os quantitativos apresentados nos incisos I a VII do Art. 7.º, o atendimento regular de cada turma deve contar com um professor e um agente em atividades de educação.

§ 2.º Considerando total igual ou inferior a 20 (vinte) crianças no Jardim II e no Pré-escolar, cada turma deve contar com um professor, ou, mediante análise conjunta da Diretoria de Educação Infantil e Diretoria de Gestão de Pessoas, pode contar também com um agente em atividades de educação para o atendimento regular.

Art. 8.º O espaço físico da sala de aula também deve ser considerado na totalização de matrículas na turma, recomendando-se, no caso da Educação Infantil, no mínimo 1,5m² (um vírgula cinco metros quadrados) por criança ocupante da sala, podendo exceder duas crianças em relação à metragem.

Parágrafo único. Independentemente do tamanho das salas de aula, os quantitativos apresentados nos incisos I a VII do Art. 7.º não poderão ser ultrapassados em hipótese alguma.

Art. 9.º A organização das turmas, no Ensino Fundamental, quanto ao total de alunos matriculados, deverá respeitar os seguintes critérios:

I – 1.º ano: até 25 alunos;

II – 2.º e 3.º anos: até 30 alunos;

III – 4.º e 5.º anos: até 35 alunos;

IV – 6.º ao 9.º ano: até 35 alunos;

V – Turmas Multisseriadas: até 20 alunos.

§ 1.º Será criada nova turma somente quando exceder em 05 (cinco) o número de alunos em cada classe do 1.º ao 9.º ano.

§ 2.º Nas turmas multisseriadas, será criada nova turma quando exceder em 10 (dez) o número de alunos em cada classe.



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

Art. 10. O espaço físico da sala de aula, no caso do Ensino Fundamental, também é critério na totalização de matrículas na turma, devendo-se observar:

I – 1,5m² (um vírgula cinco metros quadrados) por aluno ocupante da sala de aula, como espaço recomendado;

II – 1,3m² (um vírgula três metros quadrados) por aluno ocupante da sala de aula, como espaço mínimo exigido.

Art. 11. Para a Educação Integral, o total de alunos por turma deve considerar o espaço para o adequado desenvolvimento de todas as atividades previstas no Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino.

Art. 12. De acordo com a demanda local, as turmas de Educação Integral podem ser formadas por alunos de distintas idades e turmas do Ensino Fundamental.

Art. 13. Revogam-se expressamente a Resolução N.º 001/COMED/2009 e demais disposições em contrário.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de março de 2021.

Prof. Silvano Pedro Amaro
Presidente do Conselho Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Resacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

RESOLUÇÃO N.º 003/COMED/2021

Retifica a matriz curricular do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itajaí, constante na Resolução N.º 002/COMED/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal n.º 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1.º Esta resolução retifica a matriz curricular do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

Art. 2.º O quadro da matriz curricular do Ensino Fundamental apresentado no artigo 4.º da Resolução N.º 002/COMED/2021 deve contemplar duas aulas do componente curricular "Língua Estrangeira – Inglês" para turmas do sexto ao nono ano.





MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL									
Componente Curricular	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Arte	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Ciências	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Educação Física	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Ensino Religioso	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Geografia	1 hora-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
História	2 horas-aula	1 hora-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Língua Estrangeira – Inglês	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressaca • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

Língua Portuguesa	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula
Matemática	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula
Musicalização	1 hora-aula	1 hora-aula	---	---	---	---	---	---	---
Carga-horária semanal	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula

Art. 3.º Permanecem inalterados e vigentes os demais artigos da Resolução N.º 002/COMED/2021.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 25 de março de 2021.

Prof. Silvano Pedro Amaro
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

RESOLUÇÃO N.º 004/COMED/2021

Altera o anexo da Resolução 015 COMED 2020 e o anexo da Resolução 016 COMED 2020, que tratam do Calendário Escolar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal n.º 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, que configura emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que uma das principais medidas para conter a disseminação do novo Coronavírus é o isolamento e o distanciamento social, conforme orientação das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o

exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu art. 4.º consagra o dever do Estado com educação escolar pública e sua efetivação mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezoito) anos de idade;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressaca • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece o número mínimo de dias letivos a serem cumpridos pelas instituições e redes de ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 11 que estabelece aos municípios a incumbência de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto N.º 562, de 17 de abril de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a Lei N.º 18.032, de 08 de dezembro de 2020 (SC), que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o Decreto N.º 12.135, de 25 de fevereiro de 2021, que define novas medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto n.º 11.868, de 16 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública do Município de Itajaí, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo coronavírus – COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1.º Esta resolução altera o calendário escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Regular) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2021, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

Parágrafo único. Os calendários constam no anexo desta resolução, em versão que totalizam duas páginas cada um deles.

Art. 2.º As alterações ocorridas são:

I – converter em recesso escolar, por meio de antecipação, o período de 01 a 30 de abril;

II – realizar os conselhos de classe em horários alternativos, convertendo em dias letivos as seguintes datas:

- a) 21 de julho;
- b) 30 de setembro;
- c) 13 de dezembro;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressaca • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

III – ofertar a formação em serviço de modo alternativo, convertendo em dias letivos as seguintes datas:

- a) 22 de julho;
- b) 23 de julho;

IV – converter o recesso escolar previsto para os dias 26 a 30 de julho em dias letivos;

V – converter o ponto facultativo de 28 de outubro em dia letivo;

VI – converter em dias letivos o período de 13 a 17 de dezembro e 20 de dezembro;

VII – alterar a 5.ª avaliação, o conselho de classe final e a divulgação de resultado para o período de 21 a 23 de dezembro;

VIII – incluir como dias letivos os seguintes sábados:

- a) 18 de setembro;
- b) 09 de outubro;
- c) 20 de novembro;
- d) 04 de dezembro.

§ 1.º Os conselhos de classe serão realizados em formato a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, priorizando a ampla participação dos envolvidos diretamente na atividade.

§ 2.º A realização da formação em serviço seguirá as orientações da Secretaria Municipal de Educação, oportunizando ampla participação dos profissionais de educação.

Art. 3.º Ficam inseridas nesta versão as alterações já promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, em sintonia com o Artigo 3.º da Resolução N.º 015 COMED 2020.

Página 4 - Ano XX - Edição Nº 2385 - 26 de março de 2021



D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS: 15			39 HORAS			

04 – Sábado trabalhado (Dia letivo)
20 – Último dia letivo para todos os alunos

1.º MÓDULO			2.º MÓDULO			3.º MÓDULO			4.º MÓDULO		
Período: 10/02 a 28/05			Período: 31/05 a 06/08			Período: 11/08 a 08/10			Período: 11/10 a 20/12		
Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas
Fevereiro	13	33 h	Maio	01	03 h	Agosto	17	45 h	Outubro	13	35 h
Março	23	61 h	Junho	20	52 h	Setembro	23	61 h	Novembro	21	55 h
Abril	00	00 h	Julho	22	55 h	Outubro	07	17 h	Dezembro	15	39 h
Maio	20	52 h	Agosto	05	13 h						
Projeto 75 h / 300 h			Projeto 75 h / 300 h			Projeto 75 h / 300 h			Projeto 75 h / 300 h		
TOTAIS			TOTAIS			TOTAIS			TOTAIS		
56			221 h			48			198 h		

1.º Semestre – 104 dias letivos / 419 horas letivas

2.º Semestre – 96 dias letivos / 402 horas letivas

Total 200 dias letivos, 821 horas letivas.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Albrálio João Francisco, nº 3855 - Residência - Itajaí (SC)
comed@cedu.itajaí.sc.gov.br - (47) 3240.3302

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FEAPI



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

EDITAL Nº 005/2021

Reabre o prazo de inscrições para o Edital nº 003/2021, que objetiva o Credenciamento destinado a integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria para os cursos a serem ofertados pela FEAPI.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem como objeto a reabertura do prazo de inscrições para o Edital nº 003/2021, que objetiva o Credenciamento de interessados em integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI, visando a economia e a celeridade processual.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1 As inscrições serão reabertas até quarta-feira, 31 de março de 2021, às 19h.

2.2 Os itens 2.1 e 4.2.1 constantes no Edital nº 003/2021 terão suas datas alteradas conforme apresentado abaixo:

2.1 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar e atentar para todas as condições e etapas do processo de Credenciamento, conforme cronograma a seguir:

Evento	Data
Publicação do Edital	15/03/2021
Período de Inscrições na FEAPI	22 a 31/03/2021 – Das 13h às 19h
Divulgação do Resultado Preliminar	07/04/2021
Divulgação do Resultado	12/04/2021
Convocação para Entrega de Documentos	A partir de 12/04/2021

4.2.1 Entregar envelope lacrado, na Secretaria da FEAPI, a partir das 13h do dia 22/03/2021, até às 19h do dia 31/03/2021, contendo os documentos listados abaixo (...).

2.3 Os demais itens constantes no Edital nº 003/2021 permanecem inalterados.

Itajaí, 25 de março de 2021.

NORMÉLIO PEDRO WEBER
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DAS FUNDAÇÕES

IVANA REIS TEIXEIRA
DIRETORA EXECUTIVA DA FEAPI

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 0989/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 446/2020, da Secretaria Municipal de Educação, resolve CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora PRISCILA CRISTINA WESTPHAL, matrícula nº 868803, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 07 de março de 2021

a 04 de julho de 2021.

Itajaí, 24 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0990/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 444/2021/DGP/SME, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, à servidora ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1737405, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 07 de julho de 2021 a 04 de setembro de 2021.

Itajaí, 24 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0991/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 106/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Andreia Macedo Vieira	175702	Enfermeiro	01	21/02/2021
Angela da Costa Martins	1744804	Agente em Atividades de Educação	01	03/03/2021
Claudio Nunes Gularte	1964702	Professor	18	03/02 a 10/02 e 18/02 a 27/02/2021
Josiane Rossi	1395607	Professor	10	23/02 a 04/03/2021
Michele Ambrosini Martins	1309403	Médico	01	02/03/2021
Rejane Silva de Carvalho	120501	Agente em Atividades de Educação	40	02/03 a 10/04/2021
Renata Teresinha Lemos Rebelo	864112	Professor	03	02/03 a 04/03/2021
Simone Silva Menegaz Veit	2034601	Enfermeiro	02	25/02 a 26/02/2021
Vanessa da Silva Vieira	1666504	Agente em Atividades de Educação	17	25/02 a 13/03/2021

Itajaí, 24 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0992/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 107/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Angelica Bayer Valle	1821604	Agente em Atividades de Educação	06	04/03 a 09/03/2021
Elisandra Potter Monteiro	657225	Professor	04	04/03 a 07/03/2021
Elisângela Maria da Conceição	2194403	Professor	08	02/03 a 09/03/2021
Fabio Regis	284003	Agente da Autoridade de Trânsito	07	06/03 a 12/03/2021
Fernanda Mascarenhas F. de L. e Lima	1852302	Supervisor Escolar	10	03/03 a 12/03/2021
Franciele Cristina Reif Martinez	745602	Professor	08	23/02 a 02/03/2021
Josiane Fernandes Kstaneski	2133903	Professor	09	06/03 a 14/03/2021
Liliane Fagundes Barboza	698817	Professor	22	22/02 a 15/03/2021
Maria Teresa de Oliveira Varela	2069601	Médico	07	05/03 a 11/03/2021
Renata Cassia Venerio	2245701	Professor	04	05/03 a 08/03/2021
Renata Cristiane do Amaral	2220801	Enfermeiro	07	15/03 a 21/03/2021

Itajaí, 24 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0993/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 108/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Andrea Regina Marçanero	1926310	Professor	07	02/03 a 08/03/2021
Cristiane do Amaral Francelino	1119701	Agente de Serviços Gerais	04	08/03 a 11/03/2021
Fernanda Elisa da Silva Henckel	1432507	Agente em Atividades de Educação	08	21/02 a 28/02/2021
Janaina Teodoro Costa	2296701	Agente em Atividades de Educação	12	04/03 a 15/03/2021
Jonas Hostin Vieira	1642701	Consultor Técnico Administrativo	03	05/03 a 07/03/2021
Josiane Nascimento	1242408	Agente em Atividades de Educação	10	05/03 a 14/03/2021
Marcelo Franklin Silva de Athayde	8792301	Cirurgião Dentista	04	26/02 a 01/03/2021
Narete Cristina Souza	306002	Professor	30	06/03 a 04/04/2021
Renata Mendes Madeira	321705	Professor	07	22/02 a 28/02/2021
Simone Teresinha Souza Schuller	2357801	Professor	10	27/02 a 08/03/2021
Vivian Cidalia Ricardo Bosco	1797202	Agente em Atividades de Educação	08	01/03 a 08/03/2021

Itajaí, 24 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0994/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 109/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adriana Dias	1724306	Agente em Atividades de Educação	05	03/03 a 07/03/2021
Carmen Lucia de Lima	1587402	Agente em Atividades de Educação	20	03/03 a 22/03/2021
Caroline Duarte Machado Felisberto	1287614	Agente em Atividades de Educação	10	22/02 a 03/03/2021
Cristiana Kruger Cabral	1437305	Agente da Autoridade de Trânsito	10	02/03 a 11/03/2021
Cristiane Paula Pamplona Isidoro	1344905	Professor	15	08/03 a 22/03/2021
Francieli Subtil de Oliveira Zatzli	1646606	Agente de Apoio em Educação Especial	10	03/03 a 12/03/2021
Jaqueline Teresinha dos Santos de Souza	1931602	Agente em Atividades de Educação	07	03/03 a 09/03/2021
Leticia Cristina Dias Rocha Tiepo	1914101	Agente de Apoio em Educação Especial	10	03/03 a 12/03/2021
Liane Lopes da Veiga	615201	Agente em Atividades de Educação	07	03/03 a 09/03/2021
Luciana Spethmann Stolarski	1959701	Professor	07	28/02 a 06/03/2021
Nathali Balbino Lamim	2315701	Atendente de Unidade de Saúde	07	03/03 a 09/03/2021

Itajaí, 24 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0995/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 110/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Andre Amadeo Zilio	2050302	Técnico em Enfermagem	04	18/02 a 21/02/2021
Annabel Thaise Furtado B. dos Santos	1845202	Professor	30	05/03 a 03/04/2021
Annelise Correa da Silva Julio	1111404	Professor	40	05/03 a 13/04/2021
Clarina dos Santos Guedes	1104403	Enfermeiro	60	05/03 a 03/05/2021
Ivani Bublitz Pahissa	1903402	Agente em Atividades de Educação	05	24/02 a 28/02/2021
Josiane Alinea da Silva	1945701	Técnico em Radiologia	90	24/02 a 24/05/2021
Jucemara Lemos de Souza Junckes	1155705	Agente em Atividades de Educação	30	08/03 a 06/04/2021
Marisa Siqueira Ramos	1855901	Agente em Atividades de Educação	60	01/03 a 29/04/2021
Rosângela da Silva Avallone Sanchez	835501	Enfermeiro	90	07/03 a 04/06/2021
Viviane Santos da Silva	618701	Professor	08	22/02 a 01/03/2021
Zeileine Ines Rosa	1853901	Agente de Apoio em Educação Especial	01	03/03/2021

Itajaí, 24 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0996/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 111/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Andrea da Rosa Caglioni	655803	Professor	07	15/02 a 21/02/2021
Daniela Cristina Tadeu Cugik	2279301	Agente de Apoio em Educação Especial	08	23/02 a 02/03/2021
Gyselle Garcia Alves Pinheiro	1707405	Agente em Atividades de Educação	11	23/02 a 05/03/2021
Juliana F. da Silva N. de Camargo	1725605	Agente em Atividades de Educação	05	02/03 a 06/03/2021
Leandro Hammel	2086101	Enfermeiro	07	03/02 a 09/02/2021
Lorenzo Sanches Fernandes	1421104	Professor	08	24/02 a 03/03/2021
Marco Antonio Hansen	1961001	Professor	09	19/02 a 27/02/2021
Marileia Reis Vieira	865005	Professor	07	16/02 a 22/02/2021
Maristela Ribeiro Almeida	2013401	Agente em Atividades de Educação	22	21/02 a 14/03/2021
Meila Mauren Velho de Souza Correia	1430603	Professor	02	25/02 a 26/02/2021
Priscila Boemer dos Santos	1547310	Agente de Apoio em Educação Especial	11	22/02 a 04/03/2021

Itajaí, 24 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0998/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 113/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alessandra Hilda da Silva	1987801	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	14	23/02 a 08/03/2021
Barbara Franciele Coelho	2247603	Professor	08	19/02 a 26/02/2021
Eloisa Silva Rosa	2195205	Agente em Atividades de Educação	15	22/02 a 26/02 e 18/03 a 27/03/2021
Estefania Tumenas Mello	2285901	Orientador Educacional	09	23/02 a 03/03/2021
Gesiane Gomes	1398808	Agente em Atividades de Educação	05	23/02 a 27/02/2021
Graziele de Brito Macedo	2285401	Agente em Atividades de Educação	07	17/02 a 23/02/2021
Janaina Simas e Silva	1061802	Agente em Atividades de Educação	15	23/02 a 09/03/2021
Lilian Doerner Uessler	1793001	Técnico em Enfermagem	07	26/02 a 04/03/2021
Sidnei da Silva Oliveira	1946702	Técnico em Enfermagem	14	24/02 a 09/03/2021

Itajaí, 24 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0997/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 112/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Graciela Alves	2085701	Enfermeiro	05	23/02 a 27/02/2021
Janaina Henrique	2065201	Agente em Atividades de Educação	07	17/02 a 23/02/2021
Joslaine Bertoco Passos	1661704	Agente em Atividades de Educação	10	02/03 a 11/03/2021
Lislen da Silva Oliveira	2036301	Agente em Atividades de Educação	10	23/02 a 04/03/2021
Marilete Reis Sedrez	1912301	Supervisor Escolar	08	23/02 a 27/02 e 07/03 a 09/03/2021
Rosemari de Proença Furtado	1142201	Agente em Atividades de Educação	07	02/03 a 08/03/2021
Rubiani Erbs	760904	Professor	07	02/03 a 08/03/2021
Sheila Anaiza de Souza	1291308	Professor	08	19/02 a 26/02/2021
Simone Teles Rochel	2018601	Professor	10	21/02 a 02/03/2021
Vanessa Venturi Splitter Pereira	1844901	Agente em Atividades de Educação	10	01/03 a 10/03/2021
Viviane Elisabete Silva	1898501	Professor	11	01/03 a 11/03/2021

Itajaí, 24 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0999/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 114/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Paula Bomfim Caetano	1768204	Agente em Atividades de Educação	05	02/03 a 06/03/2021
Bruna Lonzetti Rosa	1939301	Técnico em Enfermagem	12	06/03 a 17/03/2021
Cristian Luiz Gonçalves	1841701	Cuidador para Serviço de Alta Complexidade	05	02/03 a 06/03/2021
Cristiana Dakastegne Helbing	1353004	Agente de Apoio em Educação Especial	09	05/03 a 13/03/2021
Deise Carolina da Silva Tomasi	1586701	Professor	07	07/03 a 13/03/2021
Joice Cristina Adriano da Silva	2185401	Agente de Apoio em Educação Especial	08	03/03 a 10/03/2021
Marli Werner Marquioti	1082005	Professor	07	07/03 a 13/03/2021
Monica Regina Borba	883101	Agente em Atividades de Educação	15	03/03 a 17/03/2021
Natasche Ribeiro Pessoa	1796702	Agente em Atividades de Educação	01	05/03/2021
Rinaldo Alves de Oliveira	840201	Auxiliar de Enfermagem	05	04/03 a 08/03/2021
Roberta de Jesus da Silva	683303	Professor	10	07/03 a 16/03/2021

Itajaí, 24 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1000/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 115/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adriana Rosa	1428404	Professor	10	02/03 a 11/03/2021
Alessandra Barros de Oliveira Campigoto	1615409	Agente em Atividades de Educação	05	04/03 a 08/03/2021
Aparecida Lima da Silva	2225401	Agente em Atividades de Educação	14	03/03 a 16/03/2021
Bruna Cristina Castelo da S. Baierle	2235301	Psicólogo	09	03/03 a 11/03/2021
Daiane Gomes dos Santos	1783905	Agente em Atividades de Educação	06	03/03 a 08/03/2021
Denise Antenor Domingos	122302	Professor	07	03/03 a 09/03/2021
Jonas Laerte Longen	1520601	Motorista	90	04/03 a 01/06/2021
Josiane Arina Cardoso	1289302	Agente em Atividades de Educação	10	03/03 a 12/03/2021
Leandro Aguiar	1319405	Professor	07	03/03 a 09/03/2021
Rosana Cristina Moura Bonfim	2286801	Agente em Atividades de Educação	09	04/03 a 12/03/2021
Talita Banck Dalcin	1706708	Professor	12	03/03 a 14/03/2021

Itajaí, 24 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1001/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 116/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Amanda Pacheco Silva Ferreira de Souza	1761908	Instrutor de Informática	02	18/02 a 19/02/2021
Ana Barbara Silva	1185701	Operador de Estacionamento Rotativo	60	09/03 a 07/05/2021
Angela Aparecida Moreira	1892701	Técnico em Enfermagem	08	04/03 a 11/03/2021
Carolina Covolan Malburg	1322603	Cirurgião Dentista	30	07/03 a 05/04/2021
Maria Augusta Nascimento B. C. da Silva	2297101	Agente de Apoio em Educação Especial	30	15/03 a 13/04/2021
Nelsa Zang	222401	Auxiliar de Enfermagem	65	12/03 a 15/05/2021
Renato Antunes dos Santos Ferraz	1731801	Professor	07	26/02 a 04/03/2021
Tony Henrique Santana	743001	Agente de Serviços Gerais	17	15/03 a 31/03/2021

Itajaí, 24 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1015/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 432/2021/DGP/SME e requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que aditem por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1930108	Adriane Neis Gnosatto	30	02/03/2021
1958609	Alicia Medeiros de Oliveira Silva	20	12/03/2021
2054805	Aline Cunha da Conceição Joannini	40	03/03/2021
1850802	Aline Thais do Rosario de Souza	40	04/03/2021
2372701	Ana Rubia Bucalon	40	08/03/2021
2324502	Antonio Azeredo Coutinho Neto	40	08/03/2021
2210506	Argelia Aparecida de Sousa Carmo	10	11/03/2021
2324302	Bruna Heloisa Fernandes	20	08/03/2021
2205406	Camila Graeff Casiraghi	40	04/03/2021
2040402	Camila Serpa Fuhr	20	08/03/2021
2059410	Carlos Henrique Horta de Souza	20	23/02/2021
1778311	Cleverson Ribeiro dos Santos	20	03/03/2021
2382101	Daniel Costa Lindoza Nunes	40	03/03/2021
2368801	Daniela Fernanda da Silva de Oliveira	40	05/03/2021
2054404	Djanini Vengartenen Vieira	40	15/03/2021
2258104	Edneusa de Almeida da Silva	20	23/02/2021
2310802	Elisangela Neves	40	19/03/2021
2382001	Eloise Aparecida Diniz	20	16/03/2021
2139105	Francieli da Silva	20	08/03/2021
2380601	Katia Cilene Kloppel Miranda	20	15/03/2021
2378601	Kcyla Silvano Memoria Souto Rodrigues	20	05/03/2021
2191303	Leticia Cledeineia Bento	20	05/03/2021
2255602	Maria Elexandra Barbosa da Silva	30	03/03/2021
2328503	Maria Rita de Cassia Vieira Dal Piva	40	19/02/2021
2193405	Melissa Pontes Rebelo	20	04/03/2021
2210805	Miriam do Rocio Yamamoto	20	02/03/2021
2060207	Priscila Delfino Vieira	20	04/03/2021
2110905	Priscila Carla Teixeira de Araujo	40	03/03/2021
2043203	Paula Regyna Alves Santos	20	22/03/2021
2065805	Raquel Bastos Santos	40	23/02/2021
2374001	Raquel Ramos dos Santos Rosa	20	03/03/2021
2214308	Rodrigo Novello	40	04/03/2021
2207904	Sandra Maria Medeiros	20	03/03/2021
2258204	Simone Jacobi Vargas	20	05/03/2021
1169420	Thayse Glacy Amaral	20	03/03/2021
2253605	Valdirene da Silva Muniz	20	25/02/2021

Itajaí, 24 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1016/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 448/2021/DGP/SME e requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que aditem por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1589513	Luan Felipe Petter	40	19/02/2021
2383501	Marcelo Miranda Mairink	30	23/03/2021

Itajaí, 24 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1020/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor SANDRO APARECIDO DA SILVA ANDRADE, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE OUVIDORIA, junto a CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, portador da CNH n.º 01293410996, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 26 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PORTARIA N.º 066/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o requerimento do servidor BERNADETH DA SILVA GUEDES, matrícula n.º 145101, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a NÃO CADASTRADO, pelo período compreendido entre 01/03/1984 a 31/12/1984, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s); junto a BAR E RESTAURANTE JACOMELLI LTDA, pelo período compreendido entre 01/03/1985 a 31/03/1986, correspondendo a 01 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/07/1987 a 14/06/1988, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 14 dia(s); junto a CIA HERING, pelo período compreendido entre 08/08/1988 a 05/01/1990, correspondendo a 01 ano(s) 04 mês(es) e 28 dia(s); junto a IND E COM DE CONFECÇÕES CRISOL LTDA, pelo período compreendido entre 16/04/1991 a 29/09/1993, correspondendo a 02 ano(s) 05 mês(es) e 14 dia(s); junto ao ESTADO DE SANTA CATARINA, pelo período compreendido entre 01/07/1998 a 30/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 00 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 16/02/2004 a 30/12/2004, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 15 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 28/02/2005 a 16/12/2005, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 19 dia(s); junto a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, pelo período compreendido entre 06/02/2006 a 30/12/2006, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 25 dia(s); junto a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, pelo período compreendido entre 16/04/2007 a 13/08/2007, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 28 dia(s); junto a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, pelo período compreendido entre 07/02/2008 a 30/12/2008, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 24 dia(s); junto a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL pelo período compreendido entre 09/02/2009 a 18/12/2009, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 10 dia(s); junto a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL período compreendido entre 08/03/2010 a 17/12/2010, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 10 dia(s); junto a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL período compreendido entre 21/02/2011 a 20/12/2011, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s); junto a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL período compreendido entre 08/02/2012 a 21/12/2012, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 14 dia(s); junto a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL período compreendido entre 04/02/2013 a 20/12/2013, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 17 dia(s); junto a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL período compreendido entre 05/02/2014 a 19/12/2014, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 15 dia(s); junto a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL período compreendido entre 04/02/2015 a 18/12/2015, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 15 dia(s); junto a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL período compreendido entre 11/02/2016 a 15/12/2016, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 05 dia(s); junto a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL período compreendido entre 13/02/2017 a 15/12/2017, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 03 dia(s); junto a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL período compreendido entre 19/02/2018 a 19/12/2018, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 01 dia(s); totalizando 2641 (dois mil, seiscentos e quarenta e um) dias, correspondendo a 07 ano(s) 02 mês(es) e 26 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto

Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo n.º 20022020.1.00200/21-4, em 15 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 19 de março de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 067/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando a Lei Complementar n.º 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º da Emenda Constitucional n.º 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso II, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 em favor de YARA DE OLIVEIRA QUERNE, dependente do servidor GILBERTO VANDICK SCHLOEGEL QUERNE, matrícula n.º 4742001, a contar da data do óbito, em 14/03/2021.

Itajaí, 26 de março de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 068/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando a decisão judicial proferida nos autos n. 0013847-73.2013.8.24.0033, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora DAYSE MARIA DIAS FERREIRA, matrícula n.º 832401, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, Categoria “3”, Faixa “III”, Padrão “A9”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/04/2013.

Itajaí, 26 de março de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO N.º 12.157, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

RATIFICA A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 E NOMEIA NOVOS MEMBROS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo n.º 0800034/2021 – 42442/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a criação do COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, feita através da portaria 023/2020, de 01 de outubro de 2020, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIA-



MENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, os seguintes membros:

I – Presidente: Kandy Regina Pereira – Representante da Diretoria de Educação Infantil;

II – Vice-Presidente: Adriana da Silva Bandeira – Representante da Diretoria Executiva;

III – Primeiro Secretário: Ronan Adinael Pinheiro – Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

IV – Segundo Secretário: Renata Oliveira Garcia – Representante das Escolas da Rede Privada;

V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação (Diretórias de Ensino):

a) Nisleide Aparício – Diretoria de Assistência ao Educando;

b) Juliano Roberto Flor – Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas;

c) Adriana Rocha – Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas;

d) Ana Teresa Brito – Diretoria de Ensino Fundamental;

e) Alann Giovani de Souza – Diretoria de Infraestrutura Escolar;

f) Ademar Teixeira Zuffo – Diretoria de Gestão de Pessoas;

g) Manoel Vanildo Bento – Diretoria de Tecnologias Educacionais;

h) Wellington Raimundo Ferreira Policarpo – Biblioteca Municipal;

VI – Representantes das Comissões Escolares:

a) Angela Maria Furtado Drehmer Siqueira – Gestor de Ensino Fundamental I e II;

b) Gisele Alessandra Martins – Gestor de Educação Infantil;

VII – Representantes de outros órgãos e entidades:

a) Priscila Paola Vieira – Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica;

b) Amanda Schmidt – Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Roseméri Matiola – Profissionais e Trabalhadores de Educação;

d) Renata Coelho Buchele – Conselho Municipal de Educação (COMED);

e) Raquel F. Mafra Orsi – Escolas da Rede Estadual;

f) Josete Daniela Machado da Silva – Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

g) Cleonice Fátima Fiorentim Comunello – Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB;

h) Janaina Souza – Hospital Marieta Konder Bornhausen;

i) Helena Gonçalves – Vigilância Sanitária;

j) Maurício Amboni Conti – Conselho Regional de Medicina de Itajaí;

k) Suzany de Fátima Henchoste Olibone – Diretoria de Atenção à Saúde;

l) Rubens Poletto Junior – Defesa Civil;

m) Francisco Eduardo Johannsen – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Rio Itajaí (SINDIFOZ);

n) Maka Mauan Marcelo de Oliveira – Alunos do Ensino Fundamental;

o) Ana Carolina Cristofolini Martins – Câmara de Vereadores de Itajaí;

p) Ana Elisa Ferreira Schmidt – Instituto Federal de Santa Catarina;

q) Pedro Renato Massola Paz – Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.158, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 20 DA LEI Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA UTILIZAÇÃO NAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no caput do art. 20 e parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020 (LOA), e, considerando o teor do processo administrativo nº 0820052/2021 e 45247/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento vigente:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.20001/695

Valor: R\$ 830.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 20.606.2

Ação: 2.82 – Revitalização do Parque do Agricultor

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.20001/696

Valor: R\$ 270.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.159, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 19, inciso II e art. 20, ambos da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 0820041/2021 – 44968/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 624.604,29 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quatro reais e vinte e nove centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 20.606.2

Ação: 2.88 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.300194/694

Valor: R\$ 324.604,29

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/495

Valor: R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/496

Valor: R\$ 300.000,00

Art. 3º O crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 324.604,29 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quatro reais e vinte e nove centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



LEI Nº 7.272, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no Município de Itajaí, criado pela Lei nº 6.827, de 14 de dezembro de 2017, fica reestruturado de acordo com as disposições desta Lei, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB exercerá o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação em âmbito municipal, observando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 2020.

Art. 3º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é constituído por 14 (quatorze) membros, conforme representação e indicação a seguir:

- I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- II - 01 (um) representante do quadro efetivo dos professores da educação básica pública municipal;
- III - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV - 01 (um) representante do quadro efetivo dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;
- VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes do ensino médio;
- VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- IX - 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- X - 01 (um) representante da escola do campo.

§1º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§2º Os membros do Conselho, observados os impedimentos dispostos no §4º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

- I – nos casos das representações do Poder Executivo Municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
- II – nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- III – nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- IV – nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

- I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II – desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;
- III – devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV – desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V – não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§4º São impedidos de integrar o Conselho:

- I – titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- III – estudantes que não sejam emancipados;
- IV – pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
- b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§5º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

Art. 4º O presidente do Conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedidos de ocupar a função os membros representantes do Poder Executivo

Municipal.

Art. 5º A atuação dos membros do Conselho:

- I - não é remunerada;
- II - é considerada atividade de relevante interesse social;
- III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
 - a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
 - b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
 - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
- V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 6º O Conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Art. 7º O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, sendo vedada a recondução para o próximo mandato.

§1º O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.

§2º A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 04 (quatro) anos, sendo vedada a recondução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogados o art. 2º, o art. 3º, o art. 4º, o art. 5º, o art. 6º, o art. 7º, o art. 8º, o art. 9º, o art. 10, o art. 11 e o art. 12, todos da Lei nº 6.827, de 14 de dezembro de 2017.

Prefeitura de Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.160, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 12.105, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, QUE PRORROGA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Itajaí e considerando o teor do processo administrativo nº 0840039/2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 12.105, de 12 de janeiro de 2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica prorrogada até 30 de junho de 2021 a declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Itajaí para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), de importância internacional, inclusive para efeito dos contratos emergenciais.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ATOS DA SEC. FAZENDA



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Febrero



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.724.763.137,00	1.724.763.137,00	308.138.552,37	17,87	308.138.552,37	17,87	1.416.624.584,63
RECEITAS CORRENTES	1.622.831.637,00	1.622.831.637,00	305.163.486,46	18,80	305.163.486,46	18,80	1.317.668.150,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	366.079.900,00	366.079.900,00	83.870.794,39	22,91	83.870.794,39	22,91	282.209.105,61
Impostos	350.535.200,00	350.535.200,00	77.664.605,66	22,16	77.664.605,66	22,16	272.870.594,34
Taxas	15.544.600,00	15.544.600,00	6.206.182,13	39,92	6.206.182,13	39,92	9.338.417,87
Contribuição de Melhoria	100,00	100,00	6,60	6,60	6,60	6,60	93,40
CONTRIBUIÇÕES	81.943.000,00	81.943.000,00	12.200.219,50	14,89	12.200.219,50	14,89	69.742.780,50
Contribuições Sociais	53.943.000,00	53.943.000,00	8.169.522,86	15,14	8.169.522,86	15,14	45.773.477,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.000.000,00	28.000.000,00	4.030.696,64	14,40	4.030.696,64	14,40	23.969.303,36
RECEITA PATRIMONIAL	91.307.600,00	91.307.600,00	10.078.121,11	11,04	10.078.121,11	11,04	81.229.478,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	34.371.700,00	34.371.700,00	6.713.856,40	19,53	6.713.856,40	19,53	27.657.843,60
Valores Mobiliários	56.935.900,00	56.935.900,00	3.364.264,71	5,91	3.364.264,71	5,91	53.571.635,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	7.985,61	15,97	7.985,61	15,97	42.014,39
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	194.706.450,00	194.706.450,00	34.238.521,69	17,58	34.238.521,69	17,58	160.467.928,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	110.611.950,00	110.611.950,00	19.146.021,16	17,31	19.146.021,16	17,31	91.465.928,84
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	84.094.500,00	84.094.500,00	15.092.500,53	17,95	15.092.500,53	17,95	69.001.999,47
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	856.941.282,00	856.941.282,00	162.105.729,39	18,92	162.105.729,39	18,92	694.835.552,61
Transferências da União e de suas Entidades	241.752.724,00	241.752.724,00	44.734.977,77	18,50	44.734.977,77	18,50	197.017.746,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	455.188.558,00	455.188.558,00	84.517.493,63	18,57	84.517.493,63	18,57	370.671.064,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	81.265,10	0,00	81.265,10	0,00	-81.265,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	160.000.000,00	160.000.000,00	32.770.382,89	20,48	32.770.382,89	20,48	127.229.617,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	1.610,00	0,00	1.610,00	0,00	-1.610,00

1 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Febrero



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.803,405,00	31.803,405,00	2.662,114,77	8,37	2.662,114,77	8,37	29.141,290,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21,369,000,00	21,369,000,00	1,388,706,39	6,50	1,388,706,39	6,50	19,980,293,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	146,250,00	146,250,00	60,946,93	41,67	60,946,93	41,67	85,303,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10,288,155,00	10,288,155,00	1,212,461,45	11,79	1,212,461,45	11,79	9,075,693,55
RECEITAS DE CAPITAL	101,931,500,00	101,931,500,00	2,975,065,91	2,92	2,975,065,91	2,92	98,956,434,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	85,743,200,00	85,743,200,00	387,16	0,00	387,16	0,00	85,742,812,84
Operações de Crédito - Mercado Interno	15,544,200,00	15,544,200,00	387,16	0,00	387,16	0,00	15,543,812,84
Operações de Crédito - Mercado Externo	70,199,000,00	70,199,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,199,000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2,000,00	2,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00
Alienação de Bens Móveis	2,000,00	2,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3,186,300,00	3,186,300,00	1,182,239,79	37,10	1,182,239,79	37,10	2,004,060,21
Transferências da União e de suas Entidades	3,186,200,00	3,186,200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,186,200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100,00	100,00	1,182,239,79	1,182,239,79	1,182,239,79	1,182,239,79	-1,182,139,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	13,000,000,00	13,000,000,00	1,792,438,96	13,79	1,792,438,96	13,79	11,207,561,04
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	13,000,000,00	13,000,000,00	1,792,438,96	13,79	1,792,438,96	13,79	11,207,561,04
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	76,912,100,00	76,912,100,00	12,328,885,06	16,03	12,328,885,06	16,03	64,583,214,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1,801,675,237,00	1,801,675,237,00	320,467,437,43	17,79	320,467,437,43	17,79	1,481,207,799,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Febrero



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Continuação

Em Reais									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1,801,675,237,00	1,801,675,237,00	320,467,437,43	17,79	320,467,437,43	17,79	1,481,207,799,57		
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1,801,675,237,00	1,801,675,237,00	320,467,437,43	17,79	320,467,437,43	17,79	1,481,207,799,57		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	31.611.031,53	-----	-----	568.768,62	-----	-----		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	31.611.031,53	-----	-----	568.768,62	-----	-----		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1,584,648,722,25	1,636,520,651,12	667,328,262,68	667,328,262,68	969,192,388,44	209,562,575,98	209,562,575,98	198,201,155,45	1,426,958,075,14
DESPESAS CORRENTES	1,408,095,330,93	1,423,602,780,37	580,335,862,47	580,335,862,47	843,266,917,90	204,702,006,65	204,702,006,65	193,880,317,24	1,218,900,773,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	698,921,601,39	698,937,601,39	145,291,141,11	145,291,141,11	553,646,460,28	111,060,303,01	111,060,303,01	110,305,436,91	587,877,298,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16,540,100,00	16,540,100,00	1,965,000,00	1,965,000,00	14,575,100,00	263,640,70	263,640,70	263,640,70	16,276,459,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	692,633,629,54	708,125,078,98	433,079,721,36	433,079,721,36	275,045,357,62	93,378,062,94	93,378,062,94	83,311,239,63	614,747,016,04
DESPESAS DE CAPITAL	173,253,391,32	209,617,870,75	86,992,400,21	86,992,400,21	122,625,470,54	4,860,569,33	4,860,569,33	4,320,838,21	204,757,301,42
INVESTIMENTOS	158,202,291,32	194,566,770,75	75,407,343,17	75,407,343,17	119,159,427,58	3,242,635,62	3,242,635,62	2,702,904,50	191,324,135,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	51,000,00	51,000,00	0,00	0,00	51,000,00	0,00	0,00	0,00	51,000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15,000,100,00	15,000,100,00	11,585,057,04	11,585,057,04	3,415,042,96	1,617,933,71	1,617,933,71	1,617,933,71	13,382,166,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3,300,000,00	3,300,000,00	0,00	0,00	3,300,000,00	0,00	0,00	0,00	3,300,000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	77,131,214,75	77,131,214,75	47,807,706,11	47,807,706,11	29,323,508,64	12,369,111,27	12,369,111,27	12,320,448,25	64,762,103,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1,661,779,937,00	1,713,651,865,87	715,135,968,79	715,135,968,79	998,515,897,08	221,931,687,25	221,931,687,25	210,521,603,70	1,491,720,178,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1,661,779,937,00	1,713,651,865,87	715,135,968,79	715,135,968,79	998,515,897,08	221,931,687,25	221,931,687,25	210,521,603,70	1,491,720,178,62
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	98,535,750,18	98,535,750,18	109,945,833,73	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1,661,779,937,00	1,713,651,865,87	715,135,968,79	715,135,968,79	998,515,897,08	221,931,687,25	320,467,437,43	320,467,437,43	1,491,720,178,62
RESERVA DO RPPS	139,895,300,00	139,895,300,00	0,00	0,00	139,895,300,00	0,00	0,00	0,00	139,895,300,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	76,912,100,00	76,912,100,00	12,328,885,06	16,03	12,328,885,06	16,03	64,583,214,94

Continua 3 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Febrero



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Continuação

Em Reais									
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	174,000,00	174,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,000,00		
Impostos	121,500,00	121,500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,500,00		
Taxas	52,500,00	52,500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,500,00		
CONTRIBUIÇÕES	74,922,300,00	74,922,300,00	12,155,920,30	16,22	12,155,920,30	16,22	62,766,379,70		
Contribuições Sociais	74,922,300,00	74,922,300,00	12,155,920,30	16,22	12,155,920,30	16,22	62,766,379,70		
RECEITA DE SERVIÇOS	1,815,800,00	1,815,800,00	172,964,76	9,53	172,964,76	9,53	1,642,835,24		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1,815,800,00	1,815,800,00	172,964,76	9,53	172,964,76	9,53	1,642,835,24		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76,912,100,00	76,912,100,00	12,328,885,06	16,03	12,328,885,06	16,03	64,583,214,94		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	77,131,214,75	77,131,214,75	47,807,706,11	47,807,706,11	29,323,508,64	12,369,111,27	12,369,111,27	12,320,448,25	64,762,103,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75,141,414,75	75,141,414,75	46,231,098,62	46,231,098,62	28,910,316,13	12,155,920,30	12,155,920,30	12,155,920,30	62,985,494,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,989,800,00	1,989,800,00	1,576,607,49	1,576,607,49	413,192,51	213,190,97	213,190,97	164,527,95	1,776,609,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77,131,214,75	77,131,214,75	47,807,706,11	47,807,706,11	29,323,508,64	12,369,111,27	12,369,111,27	12,320,448,25	64,762,103,48

FONTE: Sistema ePública (1352-8163-052), Unidade Responsável: Secretária da Fazenda, Data da emissão: 23/03/2021 e hora de emissão: 16:39.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	1.584.648,722,25	1.636.520,651,12	667.328,262,68	667.328,262,68	93,31	969.192,388,44	209.562,575,98	209.562,575,98	94,43	1.426.958,075,14
LEGISLATIVA	51.530,885,25	51.530,885,25	6.724,959,26	6.724,959,26	0,94	44.805,925,99	4.418,968,07	4.418,968,07	1,99	47.111,917,18
Ação Legislativa	51.530,885,25	51.530,885,25	6.724,959,26	6.724,959,26	0,94	44.805,925,99	4.418,968,07	4.418,968,07	1,99	47.111,917,18
JUDICIÁRIA	7.905,397,67	7.905,397,67	246.604,98	246.604,98	0,03	7.658,792,69	125.467,95	125.467,95	0,06	7.779,929,72
Ação Judiciária	7.905,397,67	7.905,397,67	246.604,98	246.604,98	0,03	7.658,792,69	125.467,95	125.467,95	0,06	7.779,929,72
ADMINISTRAÇÃO	282.050,753,57	293.460,753,57	104.882,602,66	104.882,602,66	14,67	188.578,150,91	36.284,057,99	36.284,057,99	16,35	257.176,695,58
Planejamento e Orçamento	7.658,500,00	7.658,500,00	1.541,797,32	1.541,797,32	0,22	6.116,702,68	836.949,55	836.949,55	0,38	6.821,550,45
Administração Geral	240.851,364,84	242.261,364,84	85.762,780,97	85.762,780,97	11,99	156.498,583,87	30.393,936,64	30.393,936,64	13,70	211.867,428,20
Administração Financeira	16.296,000,00	21.296,000,00	7.790,580,52	7.790,580,52	1,09	13.505,419,48	2.614,315,27	2.614,315,27	1,18	18.681,684,73
Controle Interno	1.549,000,00	1.549,000,00	467.913,14	467.913,14	0,07	1.081,086,86	311.818,77	311.818,77	0,14	1.237,181,23
Tecnologia da Informação	6.382,888,73	11.382,888,73	2.775,290,09	2.775,290,09	0,39	8.607,598,64	1.659,035,67	1.659,035,67	0,75	9.723,853,06
Comunicação Social	9.313,000,00	9.313,000,00	6.544,240,62	6.544,240,62	0,92	2.768,759,38	468.002,09	468.002,09	0,21	8.844,997,91
SEGURANÇA PÚBLICA	23.096,200,00	23.096,200,00	11.637,030,84	11.637,030,84	1,63	11.459,169,16	1.757,421,46	1.757,421,46	0,79	21.338,778,54
Policimento	18.016,000,00	18.016,000,00	10.749,190,75	10.749,190,75	1,50	7.266,809,25	1.706,629,04	1.706,629,04	0,77	16.309,370,96
Defesa Civil	5.080,200,00	5.080,200,00	887,840,09	887,840,09	0,12	4.192,359,91	50,792,42	50,792,42	0,02	5.029,407,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.536,800,00	26.215,002,73	4.719,737,83	4.719,737,83	0,66	21.495,264,90	1.673,512,00	1.673,512,00	0,75	24.541,490,73
Assistência ao Idoso	60,000,00	60,000,00	0,00	0,00	0,00	60,000,00	0,00	0,00	0,00	60,000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.557,100,00	6.557,100,00	124,680,37	124,680,37	0,02	6.432,419,63	29,341,61	29,341,61	0,01	6.527,758,39
Assistência Comunitária	16.919,700,00	19.597,902,73	4.595,057,46	4.595,057,46	0,64	15.002,845,27	1.644,170,39	1.644,170,39	0,74	17.953,732,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	125.063,911,96	125.063,911,96	18.438,575,85	18.438,575,85	2,58	106,625,336,11	18,152,923,13	18,152,923,13	8,18	106,910,988,83
Previdência Básica	600,000,00	600,000,00	300,000,00	300,000,00	0,04	300,000,00	14,347,28	14,347,28	0,01	585,652,72
Previdência do Regime Estatutário	124.463,911,96	124.463,911,96	18,138,575,85	18,138,575,85	2,54	106,325,336,11	18,138,575,85	18,138,575,85	8,17	106,325,336,11
SAÚDE	315,912,882,48	315,912,882,48	143,253,096,02	143,253,096,02	20,03	172,659,786,46	76,705,135,93	76,705,135,93	34,56	239,207,746,55
Atenção Básica	111.778,702,00	111.778,702,00	33,113,391,39	33,113,391,39	4,63	78,665,310,61	21,754,940,63	21,754,940,63	9,80	90,023,761,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	179,657,400,00	179,657,400,00	104,686,785,32	104,686,785,32	14,64	74,970,614,68	50,688,490,67	50,688,490,67	22,84	128,968,909,33
Suporte Profilático e Terapêutico	9.447,180,48	9.447,180,48	1.782,864,86	1.782,864,86	0,25	7.664,315,62	1.250,307,12	1.250,307,12	0,56	8.196,873,36
Vigilância Epidemiológica	14.342,600,00	14.342,600,00	3,588,685,39	3,588,685,39	0,50	10,753,914,61	2,930,028,45	2,930,028,45	1,32	11,412,571,55
Alimentação e Nutrição	687,000,00	687,000,00	81,369,06	81,369,06	0,01	605,630,94	81,369,06	81,369,06	0,04	605,630,94
TRABALHO	1.787,840,00	1.787,840,00	102,053,44	102,053,44	0,01	1,685,786,56	19,424,24	19,424,24	0,01	1.768,415,76
Empregabilidade	315,000,00	315,000,00	0,00	0,00	0,00	315,000,00	0,00	0,00	0,00	315,000,00
Fomento ao Trabalho	1.472,840,00	1.472,840,00	102,053,44	102,053,44	0,01	1,370,786,56	19,424,24	19,424,24	0,01	1,453,415,76
EDUCAÇÃO	368,698,386,32	368,698,386,32	129,578,404,27	129,578,404,27	18,12	239,119,982,05	39,780,324,80	39,780,324,80	17,92	328,918,061,52
Administração Geral	16,238,200,00	16,238,200,00	6,102,184,23	6,102,184,23	0,85	10,136,015,77	2,181,147,59	2,181,147,59	0,98	14,057,052,41

1 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total c)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total e)	
Alimentação e Nutrição	30.163,000,00	30.163,000,00	23.032,412,70	23.032,412,70	3,22	7.130,587,30	0,00	0,00	0,00	30.163,000,00
Ensino Fundamental	183.644,820,00	183.644,820,00	57.232,117,36	57.232,117,36	8,00	126.412,702,64	16.550,598,37	16.550,598,37	7,46	167.094,221,63
Educação Infantil	130.147,496,32	130.147,496,32	43.083,041,22	43.083,041,22	6,02	87.064,455,10	21.037,858,11	21.037,858,11	9,48	109.109,638,21
Educação de Jovens e Adultos	2.948,870,00	2.948,870,00	0,00	0,00	0,00	2.948,870,00	0,00	0,00	0,00	2.948,870,00
Educação Especial	5.556,000,00	5.556,000,00	128.648,76	128.648,76	0,02	5.427,351,24	10.720,73	10.720,73	0,00	5.545,279,27
CULTURA	5.675,600,00	6.551,529,38	90.806,22	90.806,22	0,01	6.460,723,16	57.873,07	57.873,07	0,03	6.493,656,31
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	250,000,00	250,000,00	27.600,24	27.600,24	0,00	222,399,76	2.338,71	2.338,71	0,00	247,661,29
Difusão Cultural	5.425,600,00	6.301,529,38	63.205,98	63.205,98	0,01	6.238,323,40	55.534,36	55.534,36	0,03	6.245,995,02
DIREITOS DA CIDADANIA	515,000,00	515,000,00	89.810,61	89.810,61	0,01	425,189,39	10.242,92	10.242,92	0,00	504,757,08
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	515,000,00	515,000,00	89.810,61	89.810,61	0,01	425,189,39	10.242,92	10.242,92	0,00	504,757,08
URBANISMO	156.935,600,00	157.935,600,00	101.097,171,01	101.097,171,01	14,14	56.838,428,99	11.223,218,95	11.223,218,95	5,06	146.712,381,05
Infra-Estrutura Urbana	147.435,600,00	148.435,600,00	97.484,097,39	97.484,097,39	13,63	50.952,502,61	10.028,225,93	10.028,225,93	4,52	138.407,374,07
Transportes Coletivos Urbanos	9.500,000,00	9.500,000,00	3.613,073,62	3.613,073,62	0,51	5.886,926,38	1.194,993,02	1.194,993,02	0,54	8.305,006,98
HABITAÇÃO	4.171,000,00	4.171,000,00	1.496,678,66	1.496,678,66	0,21	2.674,321,34	499,478,66	499,478,66	0,23	3.671,521,34
Habitação Urbana	4.171,000,00	4.171,000,00	1.496,678,66	1.496,678,66	0,21	2.674,321,34	499,478,66	499,478,66	0,23	3.671,521,34
SANEAMENTO	83.005,950,00	117.674,230,42	58.221,915,89	58.221,915,89	8,14	59.452,314,53	5.055,589,22	5.055,589,22	2,28	112.618,641,20
Saneamento Básico Urbano	83.005,950,00	117.674,230,42	58.221,915,89	58.221,915,89	8,14	59.452,314,53	5.055,589,22	5.055,589,22	2,28	112.618,641,20
GESTÃO AMBIENTAL	1.375,000,00	2.375,882,34	619.136,41	619.136,41	0,09	1.756,745,93	73.988,11	73.988,11	0,03	2.301,894,23
Controle Ambiental	1.375,000,00	2.375,882,34	619.136,41	619.136,41	0,09	1.756,745,93	73.988,11	73.988,11	0,03	2.301,894,23
AGRICULTURA	2.960,000,00	2.960,000,00	669.489,20	669.489,20	0,09	2.290,510,80	120.990,97	120.990,97	0,05	2.839,009,03
Extensão Rural	2.960,000,00	2.960,000,00	669.489,20	669.489,20	0,09	2.290,510,80	120.990,97	120.990,97	0,05	2.839,009,03
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.476,110,00	4.476,110,00	831.986,22	831.986,22	0,12	3.644,123,78	71.408,29	71.408,29	0,03	4.404,701,71
Comercialização	924.810,00	924.810,00	813.596,22	813.596,22	0,11	111.213,78	70.008,29	70.008,29	0,03	854.801,71
Turismo	3.551,300,00	3.551,300,00	18.390,00	18.390,00	0,00	3.532,910,00	1.400,00	1.400,00	0,00	3.549,900,00
TRANSPORTE	67.467,755,00	67.467,755,00	52.511,627,34	52.511,627,34	7,34	14.956,127,66	9.710,797,23	9.710,797,23	4,38	57.756,957,77
Administração Geral	6.371,800,00	6.371,800,00	904.713,86	904.713,86	0,13	5.467,086,14	904.713,86	904.713,86	0,41	5.467,086,14
Transporte Hidroviário	61.095,955,00	61.095,955,00	51.606,913,48	51.606,913,48	7,22	9.489,041,52	8.806,083,37	8.806,083,37	3,97	52.289,871,63
DESPORTO E LAZER	5.810,000,00	6.048,634,00	733.068,93	733.068,93	0,10	5.315,565,07	35.920,92	35.920,92	0,02	6.012,713,08
Desporto de Rendimento	3.700,000,00	3.700,000,00	0,00	0,00	0,00	3.700,000,00	0,00	0,00	0,00	3.700,000,00
Desporto Comunitário	2.110,000,00	2.348,634,00	733.068,93	733.068,93	0,10	1.615,565,07	35.920,92	35.920,92	0,02	2.312,713,08
ENCARGOS ESPECIAIS	49.373,650,00	49.373,650,00	31.383,507,04	31.383,507,04	4,39	17.990,142,96	3.785,832,07	3.785,832,07	1,71	45.587,817,93
Serviço da Dívida Interna	31.540,200,00	31.540,200,00	13.550,057,04	13.550,057,04	1,89	17.990,142,96	1.881,574,41	1.881,574,41	0,85	29.658,625,59
Outros Encargos Especiais	17.833,450,00	17.833,450,00	17.833,450,00	17.833,450,00	2,49	0,00	1.904,257,66	1.904,257,66	0,86	15.929,192,34



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continuação

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Reserva de Contingência	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	77.131.214,75	77.131.214,75	47.807,706,11	47.807,706,11	6,69	29.323.508,64	12.369.111,27	12.369.111,27	5,57	64.762.103,48
TOTAL (III) = (I + II)	1.661.779,937,00	1.713.651,865,87	715.135,968,79	715.135,968,79	100,00	998.515,897,08	221.931,687,25	221.931,687,25	100,00	1.491.720,178,62

Continua 3 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continuação

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	77.131.214,75	77.131.214,75	47.807,706,11	47.807,706,11	6,69	29.323.508,64	12.369.111,27	12.369.111,27	5,57	64.762.103,48
LEGISLATIVA	4.469.114,75	4.469.114,75	495.838,19	495.838,19	0,07	3.973.276,56	448.754,34	448.754,34	0,20	4.020.360,41
Ação Legislativa	4.469.114,75	4.469.114,75	495.838,19	495.838,19	0,07	3.973.276,56	448.754,34	448.754,34	0,20	4.020.360,41
ADMINISTRAÇÃO	25.203.800,00	25.203.800,00	23.806.416,63	23.806.416,63	3,33	1.397.383,37	3.774.078,03	3.774.078,03	1,70	21.429.721,97
Administração Geral	25.203.800,00	25.203.800,00	23.806.416,63	23.806.416,63	3,33	1.397.383,37	3.774.078,03	3.774.078,03	1,70	21.429.721,97
SAÚDE	17.132.000,00	17.132.000,00	2.674.451,29	2.674.451,29	0,37	14.457.548,71	2.674.451,29	2.674.451,29	1,21	14.457.548,71
Atenção Básica	9.280.000,00	9.280.000,00	2.142.642,66	2.142.642,66	0,30	7.137.357,34	2.142.642,66	2.142.642,66	0,97	7.137.357,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.460.000,00	5.460.000,00	531.808,63	531.808,63	0,07	4.928.191,37	531.808,63	531.808,63	0,24	4.928.191,37
Suporte Profilático e Terapêutico	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Vigilância Epidemiológica	2.080.000,00	2.080.000,00	0,00	0,00	0,00	2.080.000,00	0,00	0,00	0,00	2.080.000,00
Alimentação e Nutrição	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
EDUCAÇÃO	28.626.300,00	28.626.300,00	19.131.000,00	19.131.000,00	2,68	9.495.300,00	5.181.152,11	5.181.152,11	2,33	23.445.147,89
Administração Geral	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	0,19	0,00	220.243,47	220.243,47	0,10	1.129.756,53
Ensino Fundamental	10.797.000,00	10.797.000,00	9.411.000,00	9.411.000,00	1,32	1.386.000,00	1.486.767,43	1.486.767,43	0,67	9.310.232,57
Educação Infantil	15.440.000,00	15.440.000,00	7.400.000,00	7.400.000,00	1,03	8.040.000,00	3.450.230,24	3.450.230,24	1,55	11.989.769,76
Educação de Jovens e Adultos	970.000,00	970.000,00	970.000,00	970.000,00	0,14	0,00	23.910,97	23.910,97	0,01	946.089,03
Educação Especial	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,24	0,00	290.675,50	290.675,50	0,13	1.409.324,50
Serviço da Dívida Interna	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,24	0,00	290.675,50	290.675,50	0,13	1.409.324,50
TOTAL	77.131.214,75	77.131.214,75	47.807,706,11	47.807,706,11	6,69	29.323.508,64	12.369.111,27	12.369.111,27	5,57	64.762.103,48

FONTE: Sistema e-Pública (1068-5345-814). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 23/03/2021 e hora de emissão: 16:41.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Feveireiro



RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2020	Abril/2020	Maior/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	129.301.233,20	124.935.173,84	122.548.623,27	137.911.094,19	158.639.808,01	167.763.504,14	144.786.739,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.876.318,82	20.823.344,74	20.884.149,68	22.632.634,94	24.651.663,29	25.854.151,36	27.620.309,27
IPTU	4.951.003,48	1.648.466,21	2.026.966,32	2.007.625,88	2.444.633,62	2.640.243,38	3.097.719,07
ISS	11.662.754,51	11.465.202,18	10.135.362,92	10.447.741,06	12.721.922,39	13.187.871,16	14.557.355,81
ITBI	2.265.176,11	2.047.257,74	2.569.794,31	3.875.351,56	2.936.590,04	3.916.203,04	3.803.854,34
IRRF	6.007.259,67	5.147.472,05	5.381.977,37	5.579.847,98	5.408.655,96	5.307.983,31	5.269.464,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.990.125,05	514.946,56	770.048,76	722.068,46	1.139.861,28	801.850,47	891.916,01
Contribuições	5.170.196,13	5.057.117,84	4.981.640,32	4.955.764,74	5.751.650,60	5.733.421,07	5.722.064,61
Receita Patrimonial	-1.443.452,43	4.351.306,95	10.492.764,87	8.776.008,49	11.562.109,85	14.545.409,38	-491.032,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	-4.974.488,71	810.546,62	6.844.041,64	5.323.419,84	8.550.906,45	-2.670.502,16	-3.015.247,40
Outras Receitas Patrimoniais	3.531.036,28	3.540.760,33	3.648.723,23	3.452.588,65	3.011.203,40	17.215.911,54	2.524.214,77
Receita Agropecuária	3.386,92	3.409,56	3.586,80	8.326,49	5.962,43	3.933,46	4.540,73
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.751.708,07	15.830.504,03	14.726.506,62	14.488.839,72	14.416.765,24	14.639.034,93	15.179.468,12
Transferências Correntes	80.158.775,95	76.689.636,35	68.680.153,67	83.506.141,99	98.446.114,31	101.248.183,59	92.941.432,91
Cota-Parte do FPM	4.754.763,48	4.660.720,78	4.869.398,11	3.963.951,24	6.833.446,53	4.340.769,91	3.496.528,40
Cota-Parte do ICMS	42.216.261,75	32.151.777,07	29.213.031,17	33.141.473,95	40.155.395,71	41.281.475,51	43.654.433,59
Cota-Parte do IPVA	3.107.531,87	3.040.002,85	3.630.758,60	3.857.480,31	3.913.239,02	3.619.838,33	3.479.121,39
Cota-Parte do ITR	6.742,37	7.734,18	2.499,23	544,85	2.486,73	1.990,66	24.317,51
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	482.457,21	432.965,44	431.693,79	388.218,66	466.358,77	539.351,58	633.533,22
Transferências do FUNDEB	14.017.382,15	10.823.784,64	10.486.000,64	11.040.309,32	12.995.447,13	13.281.078,23	13.541.459,53
Outras Transferências Correntes	15.573.637,12	25.572.651,39	20.046.772,13	31.114.163,66	34.079.740,42	38.183.679,37	28.112.039,27
Outras Receitas Correntes	2.784.299,74	2.179.854,37	2.779.821,31	3.543.377,82	3.805.542,29	5.739.370,35	3.809.956,66
DEDUÇÕES (II)	13.485.879,12	11.430.735,06	11.014.250,81	11.674.155,70	14.065.584,92	14.266.720,16	14.575.446,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.106.427,40	3.105.982,06	3.118.661,76	3.150.123,49	4.083.652,20	4.045.530,86	4.053.056,37
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	265.900,62	266.113,11	266.113,11	253.698,60	261.415,29	264.504,31	264.803,64
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	10.113.551,10	8.058.639,89	7.629.475,94	8.270.333,61	9.720.517,43	9.956.684,99	10.257.586,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	115.815.354,08	113.504.438,78	111.534.372,46	126.236.938,49	144.574.223,09	153.496.783,98	130.211.293,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	115.815.354,08	113.504.438,78	111.534.372,46	126.236.938,49	144.574.223,09	153.096.783,98	130.211.293,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	115.815.354,08	113.504.438,78	111.534.372,46	126.236.938,49	144.574.223,09	153.096.783,98	130.211.293,06

1 / 3



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Feveireiro



RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	173.517.543,71	137.627.894,74	187.138.517,16	157.143.274,05	172.133.346,38	1.813.446.752,36	1.748.771.637,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.403.510,19	26.941.912,52	39.431.179,51	32.092.371,69	51.778.422,70	352.989.968,71	366.079.900,00
IPTU	3.162.836,69	3.147.318,16	3.872.173,49	3.972.735,76	26.263.420,40	59.235.142,46	75.145.000,00
ISS	13.706.232,71	13.408.495,19	16.465.224,13	16.206.406,95	13.350.549,23	157.315.118,24	166.900.000,00
ITBI	9.096.261,10	3.579.472,14	5.881.888,28	4.386.371,43	4.457.658,25	48.815.878,34	39.990.200,27
IRRF	5.363.905,87	5.716.041,92	12.218.142,18	3.870.737,26	5.156.726,38	70.428.213,99	68.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.074.273,82	1.090.585,11	993.751,43	3.656.120,29	2.550.068,44	17.195.615,68	15.544.700,00
Contribuições	5.771.899,75	5.827.114,06	9.909.848,39	6.011.738,15	6.188.481,35	71.080.937,01	81.943.000,00
Receita Patrimonial	2.706.373,67	7.767.190,06	21.346.572,50	4.015.583,05	6.062.538,06	89.691.371,82	91.307.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	593.171,65	5.602.761,61	18.793.307,79	1.472.761,92	1.891.502,79	39.222.182,04	56.935.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.113.202,02	2.164.428,45	2.553.264,71	2.542.821,13	4.171.035,27	50.469.189,78	34.371.700,00
Receita Agropecuária	2.131,32	1.543,41	12.163,22	3.274,83	4.710,78	56.969,95	50.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.771.693,40	12.596.640,73	11.617.468,23	16.499.449,66	17.779.072,03	177.257.150,78	194.706.450,00
Transferências Correntes	91.575.821,94	82.640.061,74	101.389.391,14	97.405.452,77	88.813.410,59	1.063.494.576,95	982.881.282,00
Cota-Parte do FPM	4.704.915,82	6.236.009,58	9.298.371,93	6.758.567,23	8.858.768,03	68.776.211,04	80.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	46.623.586,49	42.931.381,88	50.068.458,34	52.648.889,66	44.709.829,29	498.795.994,41	508.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.584.117,36	2.287.940,48	1.499.334,89	2.818.945,05	3.410.381,58	38.248.691,73	41.300.000,00
Cota-Parte do ITR	196.540,54	39.236,84	60.722,57	37.024,19	3.502,20	383.341,87	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	725.053,43	794.783,31	835.906,00	725.942,74	593.821,98	7.050.086,13	5.900.000,00
Transferências do FUNDEB	14.715.627,92	14.179.285,11	16.041.287,54	16.789.131,79	15.981.251,10	163.892.045,10	160.000.000,00
Outras Transferências Correntes	21.025.980,38	16.174.424,54	23.585.309,87	17.626.952,11	15.255.856,41	286.348.206,67	186.681.282,00
Outras Receitas Correntes	26.286.113,44	1.853.432,22	3.431.894,17	1.155.403,90	1.506.710,87	58.875.777,14	31.803.405,00
DEDUÇÕES (II)	15.315.798,31	14.816.526,82	20.412.336,08	16.688.188,40	15.847.507,36	173.593.129,35	183.963.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.069.443,49	4.097.869,91	8.090.693,89	4.090.314,85	4.073.669,98	49.085.426,26	53.943.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	79.512,34	260.786,71	521.573,42	0,00	258.576,96	2.962.998,11	4.080.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	11.166.842,48	10.457.870,20	11.800.068,77	12.597.873,55	11.515.260,42	121.544.704,98	125.940.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	158.201.745,40	122.811.367,92	166.726.181,08	140.455.085,65	156.285.839,02	1.639.853.623,01	1.564.808.637,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	158.201.745,40	122.811.367,92	166.726.181,08	140.455.085,65	156.285.839,02	1.639.133.623,01	1.564.808.637,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	158.201.745,40	122.811.367,92	166.726.181,08	140.455.085,65	156.285.839,02	1.639.133.623,01	1.564.808.637,00

FONTE: Sistema e-Pública (2010-2882-509). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 23/03/2021 e hora de emissão: 16:43.

Continua 2 / 3



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Continuação

R\$ 1,00

Volnei José Morastoni
Prefeito

Érico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

3 / 3



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)		151.095.300,00	18.646.713,76		
Receita de Contribuições dos Segurados		41.273.000,00	6.363.959,02		
Ativo		41.200.000,00	6.351.990,06		
Inativo		65.000,00	9.845,51		
Pensionista		8.000,00	2.123,45		
Receita de Contribuições Patronais		56.372.300,00	9.287.102,74		
Ativo		56.372.300,00	9.287.102,74		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita Patrimonial		53.100.000,00	2.968.126,75		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		53.100.000,00	2.968.126,75		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00		
Receita de Serviços		0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		350.000,00	27.525,25		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		350.000,00	27.525,25		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹		0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		151.095.300,00	18.646.713,76		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios		0,00	1.305.055,28	1.305.055,28	1.305.055,28

1 / 5



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Continuação
				Em Reais
Aposentadorias	0,00	999.700,24	999.700,24	999.700,24
Pensões por Morte	0,00	305.355,04	305.355,04	305.355,04
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	850.000,00	30.554,91	12.811,07
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	50.000,00	873,64	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	800.000,00	29.681,27	12.811,07
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	2.155.055,28	1.335.610,19	1.317.866,35
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²				17.328.847,41
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor		0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor		139.895.300,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalente de Caixa			66.170,40 D	
Investimentos e Aplicações			892.428.524,59 D	
Outros Bens e Direitos			0,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
---	-------------------------	--

Continua 2 / 5



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Continuação
				Em Reais
RECEITAS CORRENTES (VII)		24.300.000,00		3.396.237,75
Receita de Contribuições dos Segurados		12.670.000,00		1.800.025,81
Ativo		8.350.000,00		1.212.211,31
Inativo		4.100.000,00		547.934,07
Pensionista		220.000,00		39.880,43
Receita de Contribuições Patronais		7.850.000,00		1.554.355,59
Ativo		7.850.000,00		1.554.355,59
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita Patrimonial		50.000,00		804,64
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		50.000,00		804,64
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00
Receita de Serviços		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes		3.730.000,00		41.051,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		3.730.000,00		41.051,71
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		24.300.000,00		3.396.237,75
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	16.833.209,57	16.833.209,57	16.833.209,57
Aposentadorias	0,00	15.184.652,52	15.184.652,52	15.184.652,52
Pensões por Morte	0,00	1.648.557,05	1.648.557,05	1.648.557,05
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	255.000,00	13.481,69	3,87
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	250.000,00	13.473,64	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	5.000,00	8,05	3,87
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	17.088.209,57	16.846.691,26	16.833.213,44

Continua 3 / 5



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	24.300.000,00	-13.691.971,82	-13.450.453,51	-13.436.975,69
---	---------------	----------------	----------------	----------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	13.489.096,83
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		10.800.000,00	1.511.658,39	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		10.800.000,00	1.511.658,39	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.500.000,00	4.317.515,94	1.140.230,18	925.024,79
Pessoal e Encargos Sociais	5.800.000,00	624.254,09	624.254,09	621.147,37
Demais Despesas Correntes	4.700.000,00	3.693.261,85	515.976,09	303.877,42
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	250.000,00	5.433,90	609,90	609,90
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	10.750.000,00	4.322.949,84	1.140.840,08	925.634,69
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	50.000,00	-2.811.291,45	370.818,31	586.023,70

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

Continua 4 / 5



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00
---	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1695-4522-740), Unidade Responsável: Secretária da Fazenda, Data da emissão: 23/03/2021 e hora de emissão: 16:45.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Volnei José Morastoni
Prefeito

Érico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.622.831.637,00	305.163.486,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	366.079.900,00	83.870.794,39
IPTU	75.145.000,00	30.236.156,16
ISS	166.900.000,00	29.556.956,18
ITBI	39.990.200,00	8.844.029,68
IRRF	68.500.000,00	9.027.463,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.544.700,00	6.206.188,73
Contribuições	81.943.000,00	12.200.219,50
Receita Patrimonial	91.307.600,00	10.078.121,11
Aplicações Financeiras (II)	56.935.900,00	3.364.264,71
Outras Receitas Patrimoniais	34.371.700,00	6.713.856,40
Transferências Correntes	856.941.282,00	162.105.729,39
Cota-Parte do FPM	65.700.000,00	12.493.868,30
Cota-Parte do ICMS	406.400.000,00	77.886.975,33
Cota-Parte do IPVA	33.040.000,00	4.983.461,45
Cota-Parte do ITR	320.000,00	32.421,13
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.720.000,00	1.055.811,77
Transferências do FUNDEB	160.000.000,00	32.770.382,89
Outras Transferências Correntes	186.681.282,00	32.882.808,52
Demais Receitas Correntes	226.559.855,00	36.908.622,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	226.559.855,00	36.908.622,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	1.565.895.737,00	301.799.221,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	101.931.500,00	2.975.065,91
Operações de Crédito (VI)	85.743.200,00	387,16
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	2.000,00	0,00

1 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro



Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.186.300,00	1.182.239,79
Convênios	3.177.300,00	1.182.239,79
Outras Transferências de Capital	9.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	13.000.000,00	1.792.438,96
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	13.000.000,00	1.792.438,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	16.186.300,00	2.974.678,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.582.082.037,00	304.773.900,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.423.602.780,37	580.335.862,47	204.702.006,65	193.880.317,24	9.067.706,97	9.300.547,47	8.690.007,07
Pessoal e Encargos Sociais	698.937.601,39	145.291.141,11	111.060.303,01	110.305.436,91	925.668,49	941.599,02	941.599,02
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	16.540.100,00	1.965.000,00	263.640,70	263.640,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	708.125.078,98	433.079.721,36	93.378.062,94	83.311.239,63	8.142.038,48	8.358.948,45	7.748.408,05
Transferências Constitucionais e Legais	1.298.000,00	234.796,25	0,00	0,00	112.688,10	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	706.827.078,98	432.844.925,11	93.378.062,94	83.311.239,63	8.029.350,38	8.358.948,45	7.748.408,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.407.062.680,37	578.370.862,47	204.438.365,95	193.616.676,54	9.067.706,97	9.300.547,47	8.690.007,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	209.617.870,75	86.992.400,21	4.860.569,33	4.320.838,21	576.539,06	1.613.022,41	1.500.308,56
Investimentos	194.566.770,75	75.407.343,17	3.242.635,62	2.702.904,50	576.539,06	1.613.022,41	1.500.308,56
Inversões Financeiras	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	15.000.100,00	11.585.057,04	1.617.933,71	1.617.933,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	194.617.770,75	75.407.343,17	3.242.635,62	2.702.904,50	576.539,06	1.613.022,41	1.500.308,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Continuação

							Em Reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.604.980,451,12	653.778.205,64	207.681.001,57	196.319.581,04	9.644.246,03	10.913.569,88	10.190.315,63

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	88.619,757,80
---	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-290.262.085,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.364.264,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	263.640,70

RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	91.720,381,81
---	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-243.725.005,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	97.364,034,84	95.256.880,37
DEDUÇÕES (XXIX)	181.546,067,38	266.550.649,45
Disponibilidade de Caixa	181.372,109,38	266.217.004,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	190.740,616,95	267.186.196,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.368,507,57	969.191,24
Demais Haveres Financeiros	173.958,00	333.644,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-84.182,032,54	-171.293.769,08
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		87.111.736,54

Continua 3 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Continuação

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	8.399.316,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	18.069,67
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	78.694.350,54

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	75.593.726,53
---	---------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.611.031,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	31.611.031,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	139.895.300,00

FONTE: Sistema ePública (1916-0327-564). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda, Data de emissão: 23/03/2021 e hora de emissão: 18:27.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					(h)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123,856,31	9,766,365,61	9,644,246,03	38,90	245,936,99	3,202,577,43	27,798,717,27	10,913,569,88	10,190,315,63	1,341,951,97	19,469,027,10	19,714,964,09	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS	0,00	641,00	641,00	0,00	0,00	2.152,73	469.957,26	88.395,15	88.145,25	90.962,40	293.002,34	293.002,34	
Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.187,50	2.692,53	2.692,53	0,00	4.494,97	4.494,97	
Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA	0,00	4.719,783,06	4.684.539,95	38,90	35.204,21	0,00	5.126.840,00	3.179.019,12	2.731.353,37	49.150,98	2.346.335,65	2.381.539,86	
Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO	5.122,01	1.624.897,66	1.629.934,67	0,00	85,00	3.084.383,48	2.314.548,13	1.496.489,31	1.474.371,75	8.059,70	3.916.500,16	3.916.585,16	
Fundação Cultural de Itajaí - FCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.078,77	4.614,82	4.614,82	463,95	0,00	0,00	
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI	20,30	0,00	0,00	0,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,30	
Fundação Genésio Miranda Lins - FGMIL	21.753,48	1.365,00	0,00	0,00	23.118,48	0,00	89.988,99	0,00	0,00	0,00	89.988,99	113.107,47	
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	20.476,87	12.950,98	12.950,98	0,00	20.476,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.476,87	
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	480,01	19.141,47	19.141,47	0,00	480,01	101.841,22	186.257,49	122.076,94	122.076,94	47.029,81	118.991,96	119.471,97	
Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR	2.520,62	0,00	0,00	0,00	2.520,62	14.200,00	33.580,00	9.980,00	9.980,00	0,00	37.800,00	40.320,62	
Instituto de Previdência de Itajaí - IPI	0,00	533.389,21	533.389,21	0,00	0,00	0,00	7.913,21	7.913,21	7.913,21	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	0,00	1.338.835,55	1.312.804,17	0,00	26.031,38	0,00	5.850.542,42	3.139.106,81	2.969.086,27	46.914,92	2.834.541,23	2.860.572,61	
Município de Itajaí	73.483,02	1.515.361,68	1.450.844,58	0,00	138.000,12	0,00	13.183.995,32	2.613.567,24	2.530.366,74	1.099.370,21	9.554.258,37	9.692.258,49	
LEGISLATIVO													
Câmara de Vereadores de Itajaí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.828,18	249.714,75	249.714,75	0,00	273.113,43	273.113,43	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	11.674,86	11.674,86	0,00	0,00	26.214,76	150.450,33	9.783,54	9.783,54	296,47	166.585,08	166.585,08	
EXECUTIVO													
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	0,00	11.674,86	11.674,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.214,76	296,47	0,00	0,00	296,47	26.214,76	26.214,76	
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.301,19	9.783,54	9.783,54	0,00	25.517,65	25.517,65	
Município de Itajaí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.852,67	0,00	0,00	0,00	114.852,67	114.852,67	
TOTAL (III) = (I + II)	123.856,31	9.778.040,47	9.655.920,89	38,90	245.936,99	3.228.792,19	27.949.167,60	10.923.353,42	10.200.099,17	1.342.248,44	19.635.612,18	19.881.549,17	

FONTE: Sistema ePública (1388-6005-322). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data de emissão: 23/03/2021 e hora de emissão: 16:55.

1 / 2



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Continuação
Em Reais

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	350.535.200,00	350.535.200,00	77.664.605,66	22,16
1.1-Receita resultante do IPTU	75.145.000,00	75.145.000,00	30.236.156,16	40,24
1.1.1-IPTU	59.880.000,00	59.880.000,00	27.202.212,50	45,43
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.265.000,00	15.265.000,00	3.033.943,66	19,88
1.2-Receita resultante do ITBI	39.990.200,00	39.990.200,00	8.844.029,68	22,12
1.2.1-ITBI	37.390.000,00	37.390.000,00	8.551.584,61	22,87
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.600.200,00	2.600.200,00	292.445,07	11,25
1.3-Receita resultante do ISS	166.900.000,00	166.900.000,00	29.556.956,18	17,71
1.3.1-ISS	156.850.000,00	156.850.000,00	28.585.146,94	18,22
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.050.000,00	10.050.000,00	971.809,24	9,67
1.4-Receita resultante do IRRF	68.500.000,00	68.500.000,00	9.027.463,64	13,18
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	636.200.000,00	636.200.000,00	120.565.671,95	18,95
2.1-Cota Parte FPM	80.500.000,00	80.500.000,00	15.617.335,26	19,40
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	74.000.000,00	74.000.000,00	15.617.335,26	21,10
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	508.000.000,00	508.000.000,00	97.358.718,95	19,17
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.900.000,00	5.900.000,00	1.319.764,72	22,37
2.5-Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	40.526,39	10,13
2.6-Cota-Parte IPVA	41.300.000,00	41.300.000,00	6.229.326,63	15,08
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	986.735.200,00	986.735.200,00	198.230.277,61	20,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	21.488.800,00	21.488.800,00	4.397.353,12	20,46
5.1-Transferências do Salário-Educação	16.600.000,00	16.600.000,00	3.617.026,75	21,79
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	4.650.000,00	4.650.000,00	780.040,80	16,78
5.4-Transferências Diretas - PNATE	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	28.800,00	28.800,00	285,57	0,99
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.501.000,00	1.501.000,00	3,82	0,00
6.1-Transferências de convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	3,82	0,38
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	22.989.800,00	22.989.800,00	4.397.356,94	19,13
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	125.940.000,00	125.940.000,00	24.113.133,97	19,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	14.800.000,00	14.800.000,00	3.123.466,96	21,10
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	101.600.000,00	101.600.000,00	19.471.743,62	19,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.180.000,00	1.180.000,00	263.952,95	22,37
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	80.000,00	80.000,00	8.105,26	10,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	8.260.000,00	8.260.000,00	1.245.865,18	15,08
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	160.050.000,00	160.050.000,00	32.771.644,72	20,48
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	160.000.000,00	160.000.000,00	32.770.382,89	20,48
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	1.261,83	2,52
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	34.060.000,00	34.060.000,00	8.657.248,92	25,42

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	96.050.000,00	96.050.000,00	17.134.545,40	17,84	14.642.702,22	15,24	0,00
13.1-Com Educação Infantil	36.679.360,00	36.679.360,00	8.382.773,13	22,85	8.382.773,13	22,85	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	59.370.640,00	59.370.640,00	8.751.772,27	14,74	6.259.929,09	10,54	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	64.000.000,00	64.000.000,00	11.805.916,45	18,45	11.805.916,45	18,45	0,00
14.1-Com Educação Infantil	25.244.600,00	25.244.600,00	10.371.037,38	41,08	10.371.037,38	41,08	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	38.755.400,00	38.755.400,00	1.434.879,07	3,70	1.434.879,07	3,70	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	160.050.000,00	160.050.000,00	28.940.461,85	18,08	26.448.618,67	16,53	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	26.448.618,67
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	44,68
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	36,02
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %	19,30

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	514.112,81
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	137.611.696,32	137.611.696,32	50.117.969,72	36,42	24.388.088,35	17,72	0,00
22.1-Creche	73.528.460,32	73.528.460,32	29.133.100,38	39,62	17.440.637,98	23,72	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	41.129.400,00	41.129.400,00	12.226.991,10	29,73	12.226.991,10	29,73	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	32.399.060,32	32.399.060,32	16.906.109,28	52,18	5.213.646,88	16,09	0,00
22.2-Pré-escola	64.083.236,00	64.083.236,00	20.984.869,34	32,75	6.947.450,37	10,84	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	20.794.560,00	20.794.560,00	6.526.819,41	31,39	6.526.819,41	31,39	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	43.288.676,00	43.288.676,00	14.458.049,93	33,40	420.630,96	0,97	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	176.319.990,00	176.319.990,00	47.598.252,25	27,00	14.995.396,11	8,50	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	98.126.040,00	98.126.040,00	10.186.651,34	10,38	7.694.808,16	7,84	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	78.193.950,00	78.193.950,00	37.411.600,91	47,84	7.300.587,95	9,34	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	14.628.200,00	14.628.200,00	5.074.358,56	34,69	2.207.159,88	15,09	0,00

Continua 2 / 4



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	328.559.886,32	328.559.886,32	102.790.580,53	31,29	41.590.644,34	12,66	0,00
---	----------------	----------------	----------------	-------	---------------	-------	------

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							8.657.248,92
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)⁶							8.657.248,92
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))⁶							30.726.235,54
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵							15,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	16.715.000,00	16.715.000,00	3.508.410,17	20,99	157.183,73	0,94	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	52.049.800,00	52.049.800,00	42.410.413,57	81,48	3.213.648,84	6,17	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	68.764.800,00	68.764.800,00	45.918.823,74	66,78	3.370.832,57	4,90	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	397.324.686,32	397.324.686,32	148.709.404,27	37,43	44.961.476,91	11,32	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						300,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						300,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	576.990,21	18.624,89
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	32.770.382,89	3.617.026,75
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	26.187.842,01	40.073,36
47.1- (-) Orçamento do Exercício	26.187.842,01	39.882,10
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	191,26
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.261,83	310,09
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.160.792,92	3.595.888,37
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.160.792,92	3.595.888,37

FONTE: Sistema e-Pública (1666-3309-212). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 23/03/2021 e hora de emissão: 16:58.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

Volnei José Morastoni

Prefeito

Érico Laurentino Sobrinho

Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério

Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi

Controladora Geral do Município



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	350.535,200,00	350.535,200,00	77.664.605,66	22,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.145.000,00	75.145.000,00	30.236.156,16	40,24
IPTU	59.880.000,00	59.880.000,00	27.202.212,50	45,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.265.000,00	15.265.000,00	3.033.943,66	19,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	39.990.200,00	39.990.200,00	8.844.029,68	22,12
ITBI	37.390.000,00	37.390.000,00	8.551.584,61	22,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.600.200,00	2.600.200,00	292.445,07	11,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	166.900.000,00	166.900.000,00	29.556.956,18	17,71
ISS	156.850.000,00	156.850.000,00	28.585.146,94	18,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.050.000,00	10.050.000,00	971.809,24	9,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	68.500.000,00	68.500.000,00	9.027.463,64	13,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	629.700.000,00	629.700.000,00	120.565.671,95	19,15
Cota-Parte FPM	74.000.000,00	74.000.000,00	15.617.335,26	21,10
Cota-Parte TTR	400.000,00	400.000,00	40.526,39	10,13
Cota-Parte IPVA	41.300.000,00	41.300.000,00	6.229.326,63	15,08
Cota-Parte ICMS	508.000.000,00	508.000.000,00	97.358.718,95	19,17
Cota-Parte IPÊ-Exportação	5.900.000,00	5.900.000,00	1.319.764,72	22,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	980.235.200,00	980.235.200,00	198.230.277,61	20,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	94.988.500,00	94.988.500,00	24.204.792,65	25,48	20.988.296,31	22,10	20.876.300,39	21,98
Despesas Correntes	91.329.000,00	91.329.000,00	24.148.056,55	26,44	20.971.236,21	22,96	20.859.240,29	22,84
Despesas de Capital	3.659.500,00	3.659.500,00	56.736,10	1,55	17.060,10	0,47	17.060,10	0,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	55.718.000,00	55.718.000,00	19.444.912,66	34,90	16.790.810,91	30,14	16.766.162,25	30,09
Despesas Correntes	55.265.000,00	55.265.000,00	19.368.718,16	35,05	16.766.557,53	30,34	16.763.612,57	30,33
Despesas de Capital	453.000,00	453.000,00	76.194,50	16,82	24.253,38	5,35	2.549,68	0,56
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.120.200,48	7.120.200,48	724.597,56	10,18	672.788,26	9,45	616.062,29	8,65
Despesas Correntes	6.815.650,48	6.815.650,48	724.597,56	10,63	672.788,26	9,87	616.062,29	9,04
Despesas de Capital	304.550,00	304.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.130.000,00	14.130.000,00	2.573.030,74	18,21	2.445.291,64	17,31	2.433.363,44	17,22
Despesas Correntes	13.930.000,00	13.930.000,00	2.563.030,74	18,40	2.435.291,64	17,48	2.433.363,44	17,47
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	10.000,00	5,00	10.000,00	5,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	764.000,00	764.000,00	80.334,06	10,51	80.334,06	10,51	74.319,06	9,73
Despesas Correntes	763.000,00	763.000,00	80.334,06	10,53	80.334,06	10,53	74.319,06	9,74
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	172.720.700,48	172.720.700,48	47.027.667,67	27,23	40.977.521,18	23,72	40.766.207,43	23,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	47.130.816,40	40.989.840,65	40.778.485,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	47.130.816,40	40.989.840,65	40.778.485,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		29.734.541,64	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	11.255.299,01	11.043.944,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	20,68	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (f) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2 / 8



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	29.734.541,64	40.989.840,65	11.255.299,01	226.747.194,94	0,00	215.491.895,93	-----	70.715.199,54	-----	11.255.299,01
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	7.224.679,16	0,00	7.224.679,16	4.291.673,98	2.886.090,26	46.914,92	-46.914,92
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										46.914,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										46.914,92

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	46,914,92	0,00	0,00	0,00	46,914,92
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	46,914,92	0,00	0,00	0,00	46,914,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	160.221.182,00	160.221.182,00	25.160.117,70	15,70
Proveniente da União	150.749.424,00	150.749.424,00	24.588.727,85	16,31
Proveniente dos Estados	9.471.758,00	9.471.758,00	571.389,85	6,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.763.200,00	2.763.200,00	4.492.187,26	162,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXX)	162.984.382,00	162.984.382,00	29.652.304,96	18,19

3 / 8



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.070.202,00	26.070.202,00	11.051.241,40	42,39	2.909.286,98	11,16	2.220.459,42	8,52
Despesas Correntes	24.645.202,00	24.645.202,00	10.797.264,29	43,81	2.791.849,48	11,33	2.103.021,92	8,53
Despesas de Capital	1.425.000,00	1.425.000,00	253.977,11	17,82	117.437,50	8,24	117.437,50	8,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	129.399.400,00	129.399.400,00	85.773.681,29	66,29	34.429.488,39	26,61	31.846.340,50	24,61
Despesas Correntes	128.799.400,00	128.799.400,00	85.749.408,69	66,58	34.427.280,39	26,73	31.846.340,50	24,73
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	24.272,60	4,05	2.208,00	0,37	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.521.980,00	2.521.980,00	1.058.267,30	41,96	577.518,86	22,90	112.431,16	4,46
Despesas Correntes	2.515.480,00	2.515.480,00	1.058.267,30	42,07	577.518,86	22,96	112.431,16	4,47
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.292.600,00	2.292.600,00	1.015.654,65	44,30	484.736,81	21,14	266.109,26	11,61
Despesas Correntes	1.943.700,00	1.943.700,00	935.823,25	48,15	408.958,41	21,04	266.109,26	13,69
Despesas de Capital	348.900,00	348.900,00	79.831,40	22,88	75.778,40	21,72	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	40.000,00	40.000,00	1.035,00	2,59	1.035,00	2,59	800,00	2,00
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	1.035,00	2,72	1.035,00	2,72	800,00	2,11
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	160.324.182,00	160.324.182,00	98.899.879,64	61,69	38.402.066,04	23,95	34.446.140,34	21,49
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	121.058.702,00	121.058.702,00	35.256.034,05	29,12	23.897.583,29	19,74	23.096.759,81	19,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	185.117.400,00	185.117.400,00	105.218.593,95	56,84	51.220.299,30	27,67	48.612.502,75	26,26
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	9.642.180,48	9.642.180,48	1.782.864,86	18,49	1.250.307,12	12,97	728.493,45	7,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	16.422.600,00	16.422.600,00	3.588.685,39	21,85	2.930.028,45	17,84	2.699.472,70	16,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	804.000,00	804.000,00	81.369,06	10,12	81.369,06	10,12	75.119,06	9,34
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	333.044.882,48	333.044.882,48	145.927.547,31	43,82	79.379.587,22	23,83	75.212.347,77	22,58

4 / 8



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	150.852.424,00	150.852.424,00	98.095.332,95	65,03	38.018.214,00	25,20	34.275.368,76	22,72
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	182.192.458,48	182.192.458,48	47.832.214,36	26,25	41.361.373,22	22,70	40.936.979,01	22,47

5 / 8



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESA COM SAÚDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI ("CIM-AMFRI")	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)x100	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	103.148,73	0,00	12.319,47	0,00	12.278,47	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	103.148,73	0,00	12.319,47	0,00	12.278,47	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	103.148,73	0,00	12.319,47	0,00	12.278,47	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)				0,00	0,00	0,00		
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)				0,00	0,00	0,00		
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)				0,00	0,00	0,00		
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)				103.148,73	12.319,47	12.278,47		

6 / 8



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1196-3359-695), Unidade Responsável: Secretária da Fazenda, Data da emissão: 23/03/2021 e hora de emissão: 17:00.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Érico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021									
		No bimestre					Até o bimestre(b)				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema ePública (1441-7576-050). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda, Data da emissão: 23/03/2021 e hora de emissão: 17:01.

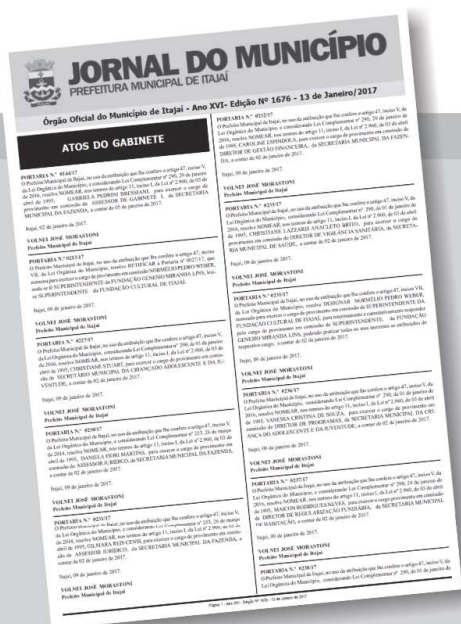
Volnei José Morastoni
Prefeito

Érico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

1 / 1



**FIQUE POR DENTRO
DAS PUBLICAÇÕES
DO MUNICÍPIO.**

https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		1.801.675.237,00		
Previsão Atualizada		1.801.675.237,00		
Receitas Realizadas		320.467.437,43		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		31.611.031,53		
DESPESAS				
Dotação Inicial		1.661.779.937,00		
Créditos Adicionais		51.871.928,87		
Dotação Atualizada		1.713.651.865,87		
Despesas Empenhadas		715.135.968,79		
Despesas Liquidadas		221.931.687,25		
Despesas Pagas		210.521.603,70		
Superávit Orçamentário		98.535.750,18		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		715.135.968,79		
Despesas Liquidadas		221.931.687,25		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		1.639.853.623,01		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.639.133.623,01		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.639.133.623,01		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		18.646.713,76		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.155.055,28		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.335.610,19		
Resultado Previdenciário		17.311.103,57		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.396.237,75		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		17.088.209,57		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		16.846.691,26		
Resultado Previdenciário		-13.450.453,51		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-290.262.085,00	88.619.757,80	-30,53
Resultado Nominal - Acima da Linha		-243.725.005,00	91.720.381,81	-37,63
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.901.896,78	38,90	9.655.920,89	245.936,99
Poder Executivo	9.901.896,78	38,90	9.655.920,89	245.936,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	31.177.959,79	1.342.248,44	10.200.099,17	19.635.612,18
Poder Executivo	30.655.131,61	1.342.248,44	9.950.384,42	19.362.498,75
Poder Legislativo	522.828,18	0,00	249.714,75	273.113,43
TOTAL	41.079.856,57	1.342.287,34	19.856.020,06	19.881.549,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		30.726.235,54	25,00	15,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		14.642.702,22	60,00	44,68
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	40.989.840,65	15,00	20,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (9999-7160-05). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 23/03/2021 e hora de emissão: 18:29.

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



ATOS DO SEMASA

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
Processo Administrativo Nº 2021-JUR-063527

PAGAMENTO DE ANUIDADE DA ASSEMAE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, para do pagamento da ANUIDADE da ASSEMAE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 20.057.071/0001-38, no valor de R\$ 16.192,52 (dezesesseis mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes do processo.

Itajaí, 25 de março de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral – SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2017-FAT-031469

ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 022/2017
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ: 60.746.948/0001-12. OBJETO: Prorrogação do Contrato de Nº 022/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/03/2021, para a prestação de serviços de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, em proceder a arrecadação de fatura(s) de serviços emitidas pelo SEMASA. VALOR ESTIMADO: R\$ 66.447,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais).
DATA ASSINATURA: 25/03/2021.

Itajaí/SC, 25 de março de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO 020/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2018

Processo Administrativo Nº 2018-LIC-038968

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 020/2018

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS. CNPJ Nº 14.284.430/0001-97. Felix Fernando da Silva - Diretor da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina. Objeto: Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos do SEMASA - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA. Valor do Aditivo: R\$ 40.249,22 (quarenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos). A Contratação foi efetuada de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/04/2021 a 01/04/2022.

Data de Assinatura: 25/3/2021.

Itajaí/SC, 25 de março de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-191 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

ATA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 012/2020 – SEMASA

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano do mil e vinte e um, no setor de licitações e contratos do SEMASA, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às 16 horas, a Comissão de Licitação (Portaria nº 093/2020), Presidência da Senhora Rosimeri Nascimento Simões, com a participação dos Membros Luana Vicente dos Santos Furlani, Eliane de Souza Vieira, Nemrod Schiefler Junior e Rosmeire Coelho Pontes, reuniu-se para agendamento da data de abertura das propostas de preços relativos à Concorrência 012/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DOM BOSCO, SÃO JUDAS, VILA OPERÁRIA E SÃO JOÃO – SB07 E COMPLEMENTARES – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - CONTRATO Nº 0505260-55/2019**. Não houve recurso referente à fase de habilitação das empresas, conforme consta dos autos, restando HABILITADAS as empresas: **CONSTRUTORA CFO LTDA. e CONSTRUTORA NATINHO EIRELI**. Declarada aberta a sessão, a COMISSÃO DE LICITAÇÕES do SEMASA decidiu **agendar a abertura envelopes de PROPOSTA DE PREÇO das licitantes HABILITADAS para as 14h30 do dia 6/4/2021**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 16h30 horas. Dê-se ciência do ora decidido, por meio da publicação desta ATA no site do SEMASA e no Jornal Oficial do Município de Itajaí, para conhecimento dos interessados. E eu, Rosmeire Coelho Pontes, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, passa a ser assinada pelos presentes.

Rosimeri Nascimento Simões
Presidente da Comissão

Luana Vicente dos Santos Furlani
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

Eliane de Souza Vieira
Membro

Nemrod Schiefler Junior
Membro



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-191 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 034/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

AUTORIZAR o seguinte servidor a dirigir os veículos oficiais do SEMASA:

SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	CATEGORIA	VALIDADE
Agnaaldo Deola Junior	Gerente de Suprimentos e Patrimônio	03944963485	AB	11/11/2023

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 24 de Março de 2021.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral



ATOS DA SEC. GOVERNO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021
PROCESSO SIPE: 36779/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa EMPRESA MARTINS & AROLDI LTDA (FUNERÁRIA CRISTO REI), para contratação emergencial dos serviços funerários no município de Itajaí, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10/03/2020, em razão da urgência da situação, pelo valor mensal de R\$ 3.676,76 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) a ser pago ao Município, pela contratada, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 10 de março de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021
PROCESSO SIPE: 36752/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa FUNERÁRIA SÃO CRISTÓVÃO LTDA, para contratação emergencial dos serviços funerários no município de Itajaí, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da urgência da situação, a contar de 10/03/2021, pelo valor mensal de R\$ 3.676,76 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), a ser pago ao Município pela contratada, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 10 de março de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021
Processo sipe nº 32773/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa FOTSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, visando a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE TRANSITO CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO, A IMPLANTAÇÃO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, PELO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DE 04/03/2021, COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 pelo valor total de R\$ 198.272,79 (cento e noventa e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), com fundamento no inciso XI, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 04 de março de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021
Processo sipe.39026/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa BELLUNO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS TRÊS TERMINAIS URBANOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE ITAJAÍ, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, pelo valor total de R\$ 198.266,82 (cento e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos), pelo período de 180 dias, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 29 de março de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Extrato: CONTRATO Nº 082/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FOTSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 73.688.517/0001-99

Quadro Societário: FRANCISCO BALTAZAR NETO, JULIO ANTONIO MARCELLO BOFFA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 059/2021

Número do Processo: 32773/2021-e

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de trânsito contemplando a locação, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fiscalização automática de trânsito e disponibilização de sistema de processamento de infrações de trânsito, conforme processo sipe nº 32773/2021-e.

Data Assinatura: 04/03/2021

Valor: 198.272,79 (cento e noventa e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 086/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: BELLUNO EMPREENDIMENTOS LTDA. ME

CNPJ: 07.308.496/0001-04

Quadro Societário: DACIO BOGO, MATHEUS RAFAEL DOS SANTOS BOGO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 060/2021

Número do Processo: 39026/2021-e

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial nos três terminais urbanos do sistema de transporte coletivo de Itajaí, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, instalados no Município de Itajaí/SC, em razão da urgência da contratação, conforme especificações descritas no processo sipe nº 39026/2021.

Data Assinatura: 29/03/2021

Valor: 198.266,82 (cento e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 080/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FUNERARIA SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP

CNPJ: 81.289.134/0003-38

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 058/2021

Número do Processo: 36752/2021-e

Objeto: O MUNICÍPIO contrata emergencialmente a EMPRESA para a execução dos serviços funerários, que já atuava nesta cidade, os quais compreenderão obrigatoriamente: a venda de ataúdes, transportes de cadáveres, aluguel de altares e mesas, locação de banquetas, castiçais, velas e paramentos afins, preparação de cadáveres, obtenção de certidão de óbito e documentos para funerais, confecção de coroas de flores, ornamentação e flores sobre o cadáver, transporte de cadáveres humanos exumados e exploração e manutenção das capelas mortuárias dos cemitérios, de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 3.931/03 e seu Regulamento.

Data Assinatura: 10/03/2021

Valor: 22.060,56 (vinte e dois mil, sessenta reais e cinquenta e seis centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 079/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: Martins e Aroldi Ltda.

CNPJ: 79.756.524/0006-71

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 057/2021

Número do Processo: 36779/2021-e

Objeto: O MUNICÍPIO contrata emergencialmente a EMPRESA para a execução dos serviços funerários, que já atuava nesta cidade, os quais compreenderão obrigatoriamente: a venda de ataúdes, transportes de cadáveres, aluguel de altares e mesas, locação de banquetas, castiçais, velas e paramentos afins, preparação de cadáveres, obtenção de certidão de óbito e documentos para funerais, confecção de coroas de flores, ornamentação e flores sobre o cadáver, transporte de cadáveres humanos exumados e exploração e manutenção das capelas mortuárias dos cemitérios, de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 3.931/03 e seu Regulamento.

Data Assinatura: 10/03/2021

Valor: 22.060,56 (vinte e dois mil, sessenta reais e cinquenta e seis centavos)